



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 307

Quarta-feira - 19 de agosto de 2009

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antonio Carlos	1
Braço do Trombudo	1
Campo Alegre	2
Canoinhas	3
Catanduvas	3
Chapadão do Lageado	15
Coronel Martins	15
Eral Velho	17
Forquilha	17
Herval D' Oeste	20
Imbituba	20
Irineópolis	24
José Boiteux	25
Luzerna	26
Massaranduba	26
Meleiro	27
Paulo Lopes	28
Pinheiro Preto	28
Porto União	32
Rio do Sul	41
Salto Veloso	41
São Lourenço do Oeste	42
Schroeder	42
Tunápolis	43
Videira	44

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 17 de Agosto de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 17 de Agosto de 2009.
MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 268

PORTARIA N° 268/2009.
CONCEDE LICENÇA A GESTANTE.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA, por 20 dias, a gestante ALESSANDRA BASEI SILVEIRA ocupante do Cargo de PROFESSOR III – 20H, a partir de 17 de Agosto de 2009, pelo motivo de precaução da Gripe H1N1.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 17 de Agosto de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 17 de Agosto de 2009.
MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Antonio Carlos

Prefeitura Municipal

Portaria N° 267

PORTARIA N° 267/2009.
CONCEDE LICENÇA A GESTANTE.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA, por 20 dias, a gestante SIMONE SCHMITT PETRY ocupante do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS – 20H, a partir de 17 de Agosto de 2009, pelo motivo de precaução da Gripe H1N1.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Decreto 022/2009

DECRETO N° 022/2009 - 12.08.2009
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito Municipal do município de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0604/2008 de 19.11.2008, etc...

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

06.01	- Secretaria Obras/Estradas/Serv. Urb. Agropecuários	
25.752.0150.2.040	- Melhoria/Manutenção Rede de Iluminação Pública	
4490.00.00.00.00.00.104	- Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 12 de agosto de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado e registrado nos lugares de costume em data supra.

Decreto 023/2009

DECRETO Nº 023/2009

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO) DA XVIII FESTA DA CULTURA ALEMÃ DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Central Organizadora (CCO) da XVIII Festa da Cultura Alemã do município de Braço do Trombudo, integrada pelos Srs. Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz, Fábio Dalmarco, Carlos Koerich, Adeny Doerner e Rosana Baade Leonhardt, sob a presidência da primeira, para organização e realização do referido evento que será realizado nos dias 25,26 e 27 de setembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo em 12 de agosto de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado nos lugares de costume em data supra.

Cancela Processo Licitatório 48/2009

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 48/2009.

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que CANCELA o Edital Tomada de Preço 48/2009, não houveram interessados para participar do processo licitatório, devido ao valor máximo apresentado no edital estar com o preço abaixo do praticado pelo mercado. Na qual será lançado o novo processo licitatório.

Braço do Trombudo, em 13 de agosto de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

O município de Braço do Trombudo, através de seu Prefeito Sr. Vilberto Muller Schovinder, comunica que cancela os efeitos da publicação no DOM/SC, edição n° 304 de 14 de agosto de 2009, constando Cancela Edital Tomada de Preço 48/2009. O motivo do cancelamento de dá ao fato de publicar matéria erroneamente, não conferindo com seu original.

Braço do Trombudo, em 17 de agosto de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal.

Campo Alegre**Prefeitura Municipal****Dispensa de Licitação Nº 57/2009 - PREF**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2009

Objeto: Dispensa de licitação para locação de imóvel, consistindo em sala comercial, para manutenção das atividades administrativas do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Campo Alegre, conforme Justificativa e anexos às fls. 04 a 10 do Processo de Dispensa de Licitação nº 57/2009.

Do Valor e da Dotação: O valor mensal a ser pago á título de aluguel é de R\$ 400,00, perfazendo um total de R\$ 2.400,00. A dotação orçamentária utilizada é a seguinte: 03.01.3.2.102.3.3.9 0.36.00.00.00 (17).

Locador: Florisval Hasselmann.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no inciso X, Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: 31/12/2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 60/2009 - PREF

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2009

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de Serviços técnicos de consultoria no sistema de abastecimento de água e serviço de sistema comercial, em caráter de urgência, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Justificativa, orçamento e demais anexos às fls. 03 a 29 do Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2009.

Do Valor e da Dotação: O valor mensal a ser pago pela prestação do serviço é de R\$ 3.500,00, perfazendo um total de R\$ 10.500,00 pelo o período de 90 dias. Dotação orçamentária utilizada: 03.01.3.2.102.3.3.90.39.00.00.00 (18).

Contratada: Sandrini e Botega Ltda.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no inciso IV, Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: 03/07/2009 a 31/12/2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão Eletrônico N° FUNREBOM

FUNREBOPM DE CANOINHAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO N° FUNREBOM 02/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO N° FUNREBOM 02/2009

O Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Canoinhas-SC, fará realizar no dia 02/09/2009, às 10:00 hs, pregão eletrônico para aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão a diesel, novo, zero quilômetro, destinado ao uso do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina sediado em Canoinhas S/C. Cadastro das propostas iniciais no site até às 09:00 horas do dia 02/09/2009. Informações (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://www.licitacoes-e.com.br>.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Funrebopm

Catanduvás

Prefeitura Municipal

Decreto N° 1.602

DECRETO N° 1.602, DE 22 DE JULHO DE 2009

"ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Catanduvás, SC, Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomini, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 103, VIII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Municipal n° 2.186/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), objetivando assegurar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);

CONSIDERANDO que a meta bimestral de arrecadação prevista até o 3º bimestre de 2009 não foi alcançada, pois foi prevista a meta de R\$ 6.909.284,16 e o resultado foi de R\$ 6.586.252,05, o que representou 95,32% da meta prevista, devendo o Poder Executivo promover limitação de empenho e movimentação financeira, consoante dispõe o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica limitado empenho nas rubricas orçamentárias especificadas nas Notas de Bloqueio orçamentário anexas, parte integrante do presente decreto, no valor total de R\$ 323.032,11.

Parágrafo único. No caso do restabelecimento da receita, prevista no anexo de Metas Fiscais de Arrecadação, de forma que, quando da verificação do comportamento das metas bimestrais, estas passem a apresentar valor excedente à defasagem em relação às dotações objeto de limitação, poderão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, serem recompostas de forma proporcional às deduções ora efetivadas neste ato.

Art. 2º. A implementação do disposto neste Decreto, inclusive quanto aos controles necessários, caberá de forma conjunta às Secretarias de Planejamento e de Administração e Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvás, SC, em 22 de julho de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMINI,

Prefeita Municipal.

Registrado e publicado por esta Secretaria em 22 de julho de 2009.

CLAUDINEI ANTONIO SELLA,

Secretário de Administração e Finanças.

Decreto N° 1.603

DECRETO N° 1.603/09 DE 24 DE JULHO DE 2009.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMINI, Prefeita Municipal de Catanduvás-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2.187/2008 de 17 de Dezembro de 2008, e Lei Federal n° 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
	054	FORTALECIMENTO AO MUNICIPALISMO	
	2006	Contribuições a Entidades Municipalistas	
07	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$ 39.000,00

Art 2º - Os valores mencionados no Artigo primeiro, são oriundos de recursos Ordinários, já assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, das diversas rubricas orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvás SC, 24 de Julho de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMINI

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 24/07/2009.

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Sec. Municipal de Administração

Decreto N° 1.604

DECRETO 1.604, DE 31 DE JULHO DE 2009.

"NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS CONSTANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMINI, Prefeita Municipal de Catanduvás-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica formada a Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens constantes do Patrimônio Público Municipal, destinado a alienação, conforme ANEXO I ao presente decreto, formada pelos seguintes membros:

- a) CARLOS AUGUSTO CZECH
- b) ALBERTO BROLL
- c) JOSENIR FRANCISCO SIQUEIRA

Art. 2º. Para realização dos trabalhos, a Comissão verificará sumariamente as condições gerais dos bens, e definirá o valor mínimo de mercado para alienação.

Art. 3º. Pela execução dos trabalhos, a Comissão não será remunerada, sendo considerado serviço de relevância ao Município.

Art. 4º. A Comissão terá um prazo de cinco (05) dias para conclusão dos trabalhos, emitindo o respectivo "Laudo de Vistoria e Avaliação".

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 31 de julho de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta data.
CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração

ANEXO I

(ao Decreto Municipal n. 1.604, de 31/07/2009)

Qnt	Material	Registro no Patrimônio	Valor Unitário
01	TRATOR FORD PNEUS F-4610 III, TRAÇADO - DE COR AZUL, ANO 1990 COM MOTOR AVARIADO	005.006.001.012.005094	
01	SUCATA DE CAMINHÃO FORD F/600 PLACAS LXB 1272 RENAVAL 541158643 ANO DE FAB. 1980 COR VERDE	SEM CADASTRO NO PATRIMÔNIO	
01	MOTOR USADO DHEUTZ	SEM CADASTRO NO PATRIMÔNIO	
01	MOTOR USADO MARCA MONT GOMERY	SEM CADASTRO NO PATRIMONIO	
01	ENSILADEIRA MARCA PREMIUM II MOD. F-250	5787	
01	PLANTADEIRA DUAS LINHAS PLM 3000 MARCA METASA	5096	
01	ARADO CAP. 3 DISCOS	50950	
20.000 KG	SUCATA FERRO VELHO	DIVERSOS OU NÃO CADASTRADOS	

COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

(criada pelo Decreto 1.604, de 31 de julho de 2009)

PARECER

A Comissão de avaliação, criada pelo Decreto Municipal nº 1.604, de 31/07/2009, reunida com a finalidade de vistoriar e avaliar os bens relacionados no Anexo I, após verificar referidos bens constatou estarem os mesmos na seguinte condição:

Em relação ao trator, verificou-se que o mesmo encontra-se com o motor fundido e outros componentes em regular estado. No que diz ao caminhão Ford F/600, o mesmo encontra-se na condição de sucata, sendo seu valor equivalente ao preço de ferro velho.

Quanto aos motores, os mesmos podem até ser recuperados, e utilizados em algumas atividades. Supõe-se que os custos de recuperação inviabilizem a aquisição. Quando aos equipamentos agrícolas, os mesmos de igual forma apresentam condições precárias, o que inviabiliza sua recuperação.

Verificou-se que as sucatas de diversos equipamentos tem seu valor comercial como ferro velho.

De modo geral todos os itens relacionados no ANEXO I do Decreto 1.604, não apresentam condições adequadas de utilização pela administração municipal.

Assim sendo, justifica-se o preço atribuído aos bens, conforme a relação que acompanha o presente parecer.

Catanduvas-SC, 31 de julho de 2009.

ALBERTO BROLL

CARLOS AUGUSTO CZECH

JOSENIR FRANCISCO SIQUERIA

COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

(Decreto nº 1.604, de 31 de julho de 2009)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Qnt	Material	Registro no Patrimônio	Valor Unitário
01	TRATOR FORD PNEUS F-4610 III, TRAÇADO - DE COR AZUL, ANO 1990 COM MOTOR AVARIADO	005.006.001.012.005094	R\$ 8.000,00
01	SUCATA DE CAMINHÃO FORD F/600 PLACAS LXB 1272 RENAVAL 541158643 ANO DE FAB. 1980 COR VERDE	SEM CADASTRO NO PATRIMÔNIO	R\$ 1.500,00
01	MOTOR USADO DHEUTZ	SEM CADASTRO NO PATRIMÔNIO	R\$ 100,00
01	MOTOR USADO MARCA MONT GOMERY	SEM CADASTRO NO PATRIMONIO	R\$ 50,00
01	ENSILADEIRA MARCA PREMIUM II MOD. F-250	5787	R\$ 20,00
01	PLANTADEIRA DUAS LINHAS PLM 3000 MARCA METASA	5096	R\$ 20,00
01	ARADO CAP. 3 DISCOS	50950	R\$ 20,00
20.000 KG	SUCATA FERRO VELHO	DIVERSOS OU NÃO CADASTRADOS	R\$ 0,12/Kg.

Decreto N° 1.605

DECRETO N° 1.605, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

"DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SC, EM FACE DA AMEAÇA DA CONTAMINAÇÃO PELO VÍRUS INFLUENZA A (H1N1)."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.103, da Lei Orgânica Municipal, artigo 17 do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil:

Considerando que as ações preventivas e de acompanhamento também devem ser entendidas como de emergência;

Considerando que a Administração Municipal deve se antecipar e

prever ações que continuem a evitar o contágio da população pelo vírus da influenza A (H1N1);

Considerando que grande parte da população catanduvense transita pelos Municípios vizinhos, quer seja a trabalho, estudo ou passeio, locais estes em que já foram confirmados casos de Influenza A (H1N1);

Considerando a notícia de óbitos confirmados em razão do vírus da influenza A (H1N1) em municípios vizinhos;

Considerando a confirmação científica de que o vírus da influenza A (H1N1) transita livremente no território do Município de Catanduvas e no Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de serem tomadas decisões e adotadas ações urgentes, no sentido de se prevenir e tratar oportunamente tal enfermidade no âmbito da Municipalidade;

Considerando o crescente número de casos confirmados de influenza A (H1N1), no mundo, em especial no Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de mobilização dos meios de preservação da saúde e de recursos não previstos no orçamento municipal;

Considerando a imperiosa necessidade de integrar recursos humanos, técnicos e financeiros com os governos Estaduais e Federais; Considerando que a promoção da saúde e a prevenção dos riscos são inegavelmente as melhores formas de combate ao vírus da Influenza A (H1N1);

Considerando a crescente procura de pacientes aos postos de saúde desta Municipalidade, em face da constante ameaça da Gripe A (H1N1), que fez aumentar em mais de 100% (cem por cento) o número médio de atendimentos diários;

Considerando que o vírus da gripe A (H1N1) é mais prejudicial às pessoas que já sofrem de outras enfermidades e grupos de risco (idosos, obesos, gestantes e crianças com menos de dois anos de idade), o que indica uma separação no atendimento;

Considerando que o atual período de inverno estimula o abrigo de pessoas em locais fechados, ainda que contra as regras de combate ao vírus;

Considerando que a atual estrutura física do pronto atendimento não comporta o aumento da demanda de atendimentos gerada;

Considerando que a intensidade do grave problema dimensiona-se como de Nível II, nos termos da Resolução n.º 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência", no território do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A Administração Municipal desencadeará as medidas de prevenção, combate e mobilização da comunidade, relativamente ao problema.

Art. 3º. Fica mantido o "Centro de Triagem da Gripe", com a participação da Secretaria de Saúde do Município de Catanduvas.

Parágrafo único. A partir do dia 10/08/2009 (dez de agosto de dois mil e nove), fica prolongado o horário de atendimento do "Centro de Triagem da Gripe", das 07 (sete) horas da manhã à 01 (uma) hora da madrugada do dia seguinte, de segunda à domingo.

Art. 4º. Fica instituído como telefone de emergência os que seguem:

- a) vigilância epidemiológica: (49) 3525 1504;
- b) posto de saúde central: (49) 3525 1281.

Art. 5º. Ficam dispensadas do expediente, as servidoras públicas gestantes, até o dia 30 de agosto de 2009, como medida preventiva em virtude da Gripe Influenza A (H1N1), mediante atestado médico que comprove a gravidez.

§ 1º Fica recomendado para as escolas públicas e particulares do Município autorizar a dispensa das alunas gestantes no mesmo período.

§ 2º Fica recomendado ainda, que não sejam realizadas atividades de qualquer natureza que envolva aglomerações de pessoas em recintos fechados, pelo mesmo período.

Art. 6º. Fica determinada a paralisação das atividades escolares na rede municipal de ensino até o dia 21 de agosto de 2009, podendo esse prazo sofrer prorrogação de acordo com a evolução e gravidade do problema.

§ 1º Fica recomendado para as demais escolas públicas e particulares paralisar as aulas por igual período;

Art. 7º. Fica recomendado a todas as instituições públicas e particulares que adiem ou evitem reuniões, palestras e eventos que gerem aglomeração de pessoas que não tenham caráter emergencial.

Art. 8º. Fica autorizado o pagamento de horas plantão ao corpo clínico do Município de Catanduvas, ainda que contratados para o Programa de Saúde da Família, mediante prévia solicitação da Secretária de Saúde e deferimento do Secretário de Administração.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por noventa (90) dias, prorrogáveis, havendo necessidade.

Catanduvas, SC, 10 de agosto de 2009.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeito Municipal

CLAUDINEI ANTÔNIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

CARLOS FRANCISCO RODRIGUES
Presidente do COMDEC

Registrado e publicado nesta data.

Decreto Nº 1.606

DECRETO 1.606, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

"NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E REAVALIAÇÃO DE BENS CONSTANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, Que através do Decreto Municipal nº 1.576, de 15 de maio de 2009, nomeou comissão para avaliar os bens relacionados em seu anexo; Que a comissão dentre outros, estabeleceu para o veículo Astra o valor de R\$ 23.000,00; para o veículo Santana R\$ 15.000,00; e para o Caminhão F-700, a importância de R\$ 12.000,00; e

CONSIDERANDO, Que, realizado leilão, tais veículos acabaram por não ser alienados, seguramente em função do seu estado de conservação e preço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica formada a Comissão de Vistoria e Reavaliação de Bens constantes do Patrimônio Público Municipal, destinado a alienação, conforme ANEXO ÚNICO ao presente Decreto, formada pelos seguintes membros:

- a) CARLOS AUGUSTO CZECH
- b) EDSON LUIZ FILIPINI
- c) IVAN CLÁUDIO SACCHET

Art. 2º. Para realização dos trabalhos, a Comissão verificará sumariamente as condições gerais dos bens, e definirá o valor mínimo de mercado para alienação.

Art. 3º. Pela execução dos trabalhos, a Comissão não será remunerada, sendo considerado serviço de relevância ao Município.

Art. 4º. A Comissão terá um prazo de cinco (05) dias para conclusão dos trabalhos, emitindo o respectivo "Laudo de Vistoria e Avaliação".

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 11 de agosto de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta data.

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Secretário de Administração

- ANEXO ÚNICO -

(DECRETO MUNICIPAL Nº 1.606, de 11 de agosto de 2009)

VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DESTINADOS A ALIENAÇÃO

a) 01 VW/Santana ano/mod 2001/2002, combustível gasolina, cor cinza, placas MFJ 4310 – RENAVAL 772960739.

d) 01 GM/Astra Sedan Elite ano/mod 2005/2005, combustível total flex, cor preta, placas MDM 5515 – RENAVAL 853428050.

e) 01 FORD/700 ano/mod 1979/1979, combustível diesel, cor azul, placas MBF 6908 – RENAVAL 541333038.

Catanduvas-SC, 11 de agosto de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ATA 01

A Comissão de Vistoria e Reavaliação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.606, de 11 de agosto de 2009, formada pelos membros: Carlos Augusto Czech, Edson Luiz Filipini e Ivan Cláudio Sacchet com a finalidade de efetuar "Vistoria e Reavaliação" de bens constantes do Patrimônio Público Municipal, após a verificação individual dos mesmos, reuniu-se na data de 12 de maio de 2009, nas dependências da Prefeitura Municipal, para os fins aqui descritos, assim concluindo:

"Trata-se de veículos que vêm sendo utilizados pela Administração Municipal de Catanduvas-SC, cuja identificação, condições gerais e valor mínimo de mercado ficou assim estabelecido:

a) 01 VW/Santana ano/mod 2001/2002, combustível gasolina, cor cinza, placas MFJ 4310 – RENAVAL 772960739. O veículo está equipado com ar condicionado avariado, travas elétricas merecendo reparos, pneus em bom estado e motor retificado. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

d) 01 GM/Astra Sedan Elite ano/mod 2005/2005, combustível total flex, cor preta, placas MDM 5515 – RENAVAL 853428050. O veículo está equipado com ar condicionado e diversos outros itens de série. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

e) 01 FORD/700 ano/mod 1979/1979, combustível diesel, cor azul, placas MBF 6908 – RENAVAL 541333038. O veículo está equipado com caçamba basculante e encontra-se em más condições de uso e conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Estando todos de acordo, passam a assinar a presente Ata, para que surta os seus efeitos."

Catanduvas-SC, 12 de agosto de 2009.

CARLOS AUGUSTO CZECH

EDSON LUIZ FILIPINI

IVAN CLÁUDIO SACCHET

Decreto Nº 1.607

DECRETO Nº 1.607, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Gabinete da Prefeita	Carlos Francisco Rodrigues	Gisa Aparecida Giacomini
Assessoria Jurídica	Francielle Dias dos Santos	Claudemir Tchoi Bucco
Secretaria Mun. De Administração	Cristina Depiné	Katiussia Dalacosta Specart
Secretaria Mun. De Saúde e Desenvolvimento Social	Camile Johan Ferraz	Vanessa Cristine Funez
Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto.	Alda Marmentini Nora	Marta Ângela Borella Menegat
Câmara Municipal de Vereadores	Odair José Gabrielli	Valdecir Kravice
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Arlindo Katchor	Lubina Albrech
Sindicato dos Empregadores Rurais	Dionel Begnini	Antonio João Mauro
Serviço de Assistência Social do Município – SASC	Claudia Elizângela Santos Vieira	Monalisa Ruaro
,Comunidade Casa, Esperança e Vida – CCEV	Almeri Rizzi	Dílson Rizzi
Câmara de Dirigentes Lojistas CDL	Marines Rocha	Leonildo Gemelli
Associação de Bairros	Marli Prudêncio Bressanelli	Grazielle M. Cardoso Schmitke
Sociedade Patronato Anjo da Guarda	Albertina Cazella	Rosa Aparecida Fabri

Art. 2º. Os Conselheiros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Pela participação no Conselho, os membros acima nomeados não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante, podendo serem ressarcidos de eventuais despesas realizadas e autorizadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), de 30 de agosto de 2009.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta data.
CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração

Decreto Nº 1.608

DECRETO Nº 1.608/09 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.187/2008 de 17 de Dezembro de 2008, e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNID. ORÇ.	0605	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
	048	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	
	1036	Equipamentos Agrícolas e Trator	
57	24/54	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Convênio/MAPA/Trator	R\$ 47.500,00

Art. 2º - O valor mencionado no Artigo primeiro, são oriundos de Imperativa de Convenio junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Contrato de Repasse nº 0261511-81/2008, celebrado junto a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Fica o Setor Contábil autorizado a procede a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNID. ORÇ.	1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
01	24/06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Recursos PETI	R\$ 7.000,00
01	24/56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Recursos Bolsa Família	R\$ 4.500,00

Art 4º - Os valores mencionados no Artigo segundo, são oriundos de recursos Programas PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e PBF – Programa Bolsa Família, já assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Catanduvas SC, 11 de Agosto de 2009.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 11/08/2009.
CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração

Decreto Nº 1.609

DECRETO 1.609, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal, e art. 151 da Lei Complementar nº 19, de 04 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO, que foi tomado conhecimento da existência de uma conta corrente bancária em nome da Prefeitura de Catanduvas sem qualquer registro na Contabilidade do Município, tratando-se da CC nº 50164-6 do Banco Siccob/SC/Valcredi;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Sindicância, instaurada através do Decreto Municipal nº 1.592, de 18 de junho de 2009, obteve documentos, bem como informações obtidas em depoimento de servidores, inclusive da própria servidora Fabiana Filipp dos Santos da efetiva existência e movimentação dessa Conta Corrente, conforme consta em seus trabalhos conclusivos;

CONSIDERANDO, que vislumbra-se com isso, a ocorrência de atos comissivos do servidor do Município, expressamente vedado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 19, de 04 de janeiro de 2002, como os incisos VI e VIII do art. 124, dos incisos I, IV, VIII do art. 139, além das demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora pública municipal FABIANA FILIPP DOS SANTOS, destinado a apurar, colher defesa, receber depoimentos e outros meios de prova, capitular e fundamentar decisão final, acerca dos fatos apurados através da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 1.592, de 18 de junho de 2009.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais, a seguir relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo:

- ANTONIA LUCIA BATISTA HENRICHES
- CRISTINA DEPINÉ
- CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Art. 3º. A Comissão reunir-se-á no prazo de três dias (3 dd) a contar da publicação do presente Decreto, e deverá obedecer rigorosamente as disposições aplicáveis da Lei Complementar nº 19 de 04 de janeiro de 2002, especialmente as dispostas nos artigos 157 a 175 do referido Estatuto.

Art. 4º. Além da observância do disposto acima, deverá a Comissão instruir o processo com cópias integrais dos documentos resultantes da Sindicância Administrativa instaurada pelo Decreto Municipal nº 1.592, de 18 de junho de 2009; instruir o Processo com cópias autenticadas de todos os documentos referentes a conta bancária em questão, bem como ouvir, dentre outros, o Servidor responsável pelo Setor Contábil da Prefeitura à época da existência e movimentação da CC.

Parágrafo 1º. Com vistas a proporcionar o contraditório e ao direito a ampla defesa a Comissão assegurará vista dos documentos constantes da Sindicância na repartição a todos os interessados ou procuradores devidamente habilitados, sempre através de requerimento.

Parágrafo 2º. Cada membro deve assumir as suas funções que lhe são próprias, devendo laborar com zelo e denodo.

Art. 5º. A Comissão terá um prazo de sessenta dias (60 dd) para conclusão dos trabalhos. Emitirá um documento conclusivo, demonstrando o apurado, bem como as providências que julgar convenientes.

Art. 6º. Na forma do artigo 156 da Lei Complementar nº 19, de 04 de janeiro de 2002, por tratar-se de ato cometido no exercício das funções do servidor público investigado, fica determinado o afastamento temporário da servidora FABIANA FILIPP DOS SANTOS, sem prejuízo de sua normal remuneração.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 14 de agosto de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta data.

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração

Portaria P/4797/09

PORTARIA P/4797/09, DE 1º.08.09

“EXONERA, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, CONCEDIDA PELO INSS, À SERVIDORA CARMEN BRESSANELLI”, E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO.

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais e na forma do artigo 38, I e V, c/c art. 200, da Lei Complementar nº 19, de 04 de janeiro de 2002.

R E S O L V E,

EXONERAR A PEDIDO, em virtude de aposentadoria por invalidez, concedida pelo INSS, à servidora Carmen Bressanelli, ocupante do Cargo de Agente de Copa e Higienização 25 hs, Nível-CE01-A, com efetividade no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Declarar a vacância do Cargo, nos termos do artigo 38,V, da Lei Complementar nº 19/02.

Este ato tem efeitos a partir da presente data, quando a servidora deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 01 de agosto de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Anterior: Portaria P/4106/06

Portaria P/4798/09

PORTARIA P/4798/09, DE 1º.08.09

“EXONERA, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, CONCEDIDA PELO INSS, À SERVIDORA IVONE SALETE SPECART”, E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO.

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais e na forma do artigo 38, I e V, c/c art. 200, da Lei Complementar nº 19, de 04 de janeiro de 2002.

R E S O L V E,

EXONERAR A PEDIDO, em virtude de aposentadoria por invalidez, concedida pelo INSS, à servidora Ivone Salete Specart, ocupante do Cargo de Agente de Copa e Higienização 40 hs, Nível-CE06-A, com efetividade no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Declarar a vacância do Cargo, nos termos do artigo 38,V, da Lei Complementar nº 19/02.

Este ato tem efeitos a partir da presente data, quando a servidora deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 01 de agosto de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Anterior: Portaria P/3624/04

Portaria P/4799/09

PORTARIA P/4799/09, DE 01.08.09

“ALTERA CARGA HORÁRIA DE DARLENE DE VARGAS RECK”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 41, II, da Lei Complementar nº 19/02,

R E S O L V E

ALTERAR, no interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a contratação da funcionária Darlene De Vargas Reck, com jornada de trabalho atual de (20:00 horas), para as mesmas funções de Professor II, com (30:00 horas semanais), em caráter excepcional e por prazo determinado, no mesmo Quadro de Pessoal da secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com alteração em seus vencimentos.

O presente ato tem seus efeitos a partir 1º de agosto até 18 de dezembro de 2009.

Catanduvas, 01 de agosto de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4678/09

Portaria P/4800/09

PORTARIA P/4800/09, DE 01.08.09

“ALTERA CARGA HORÁRIA DE MARIA CLAUDETE TONN GERVASIO”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 41, II, da Lei Complementar nº 19/02,

R E S O L V E

ALTERAR, no interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a contratação da funcionária Maria Claudete Tonn Gervasio, com jornada de trabalho atual de (20:00 horas), para as mesmas funções de Professor II, com (10:00 horas semanais), em caráter excepcional e por prazo determinado, no mesmo Quadro de Pessoal da secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com alteração em seus vencimentos.

O presente ato tem seus efeitos a partir 1º de agosto até 18 de dezembro de 2009.

Catanduvas, 01 de agosto de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4674/09

Portaria P/4801/09

PORTARIA P/4801/09 DE 01.08.09

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE ELIS REGINA BERNARDI TIZATTO"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 41, II, da Lei Complementar nº 19/02,

R E S O L V E

ALTERAR, no interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a contratação da funcionária Elis Regina Bernardi Tizatto, com jornada de trabalho atual de (10:00 horas), para as mesmas funções de Professor II, com (20:00 horas semanais), em caráter excepcional e por prazo determinado, no mesmo Quadro de Pessoal da secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com alteração em seus vencimentos.

O presente ato tem seus efeitos a partir 1º de agosto até 18 de dezembro de 2009.

Catanduvas, 01 de agosto de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4713/09

Portaria P/4802/09

PORTARIA P/4802/09, DE 03.08.09

"ADMITE TEMPORARIAMENTE VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAROLI"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, VI, da Lei Municipal nº 1.723/02 e Lei Municipal nº 1.716/02,

R E S O L V E

ADMITIR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, Valeria Aparecida de Oliveira Maroli, para as funções de Professor I, com (20:00 horas) semanais, em caráter excepcional e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em substituição a servidora municipal Vanessa Branco de Camargo, em licença - gestação, com os vencimentos de lei.

Local de Trabalho: EMEB – AUGUSTINHO MARCON

Período de contratação: 03 de agosto a 11 de novembro de 2009

Catanduvas, 03 de agosto de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL

Portaria P/4803/09

PORTARIA P/4803/09, DE 03.08.09

"ADMITE TEMPORARIAMENTE CRISTIANE APARECIDA MATTES"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, VI, da Lei Municipal nº 1.723/02 e Lei Municipal nº 1.716/02,

R E S O L V E

ADMITIR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, Cristiane Aparecida Mattes, para as funções de Professor I, com (20:00 horas) semanais, em caráter excepcional e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em substituição a servidora municipal Alexandra Vieira Dos Santos, em auxílio doença e licença-gestação, com os vencimentos de lei.

Local de Trabalho: EMEB – AUGUSTINHO MARCON

Período de contratação: 03 de agosto a 18 de dezembro de 2009

Catanduvas, 03 de agosto de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4785/09

Portaria P/4804/09

PORTARIA P/4804/09, DE 03.08.09

"ADMITE TEMPORARIAMENTE ELAINE APARECIDA RAMOS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, VI, da Lei Municipal nº 1.723/02 e Lei Municipal nº 1.716/02,

R E S O L V E

ADMITIR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, Elaine Aparecida Ramos, para as funções de Professor I, com (20:00 horas) semanais, em caráter excepcional e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em substituição a servidora municipal efetiva Roseli Santos, cedida para o NAES 13, com os vencimentos de lei.

Local de Trabalho: EMEB – ALFREDO GOMES

Período de contratação: 03 de agosto a 18 de dezembro de 2009

Catanduvas, 03 de agosto de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL

Portaria P/4805/09

PORTARIA P/4805/09, DE 10.08.09

"ADMITE TEMPORARIAMENTE DENISE STEFANI"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, VI, da Lei Municipal nº 1.723/02 e Lei Municipal nº 1.716/02,

R E S O L V E

ADMITIR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, Denise Stefani, para as funções de Professor II, com (20:00 horas) semanais, em caráter excepcional e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em substituição a servidora municipal Daniela Garbin, em licença - gestação, com os vencimentos de lei.

Local de Trabalho: EMEB – ALFREDO GOMES

Período de contratação: 10 de agosto a 18 de dezembro de 2009

Catanduvas, 10 de agosto de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL

Portaria P/4807/09

PORTARIA P/4807/09, DE 17.08.09

“ DESIGNA TEMPORARIAMENTE, ALICE PAGANINI”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições legais e com amparo no artigo 46 e §§, da Lei Complementar nº 02/92,

R E S O L V E

DESIGNAR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Alice Paganini, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Nível CE-41A, para responder pelas funções do Cargo de Tesoureiro, por prazo indeterminado, no quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sem alteração em seu vencimentos.

A designação, determinada por este ato, tem vigência a partir de 17 de agosto de 2009.

Catanduvas, 17 de agosto de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4286/07

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada

---[CPL]--- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2009 Anexo TC-08
 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de julho, Saldos até 31/07/2009

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	2.647.250,00	0,00	0,00	0,00	2.647.250,00	234.380,85	234.380,85	16,33	2.412.869,15	280.310,23	-45.929,38
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	2.647.250,00	0,00	0,00	0,00	2.647.250,00	234.380,85	234.380,85	16,33	2.412.869,15	280.310,23	-45.929,38
10	SAÚDE	2.606.500,00	0,00	0,00	0,00	2.606.500,00	234.380,85	234.380,85	16,33	2.372.119,15	280.310,23	-45.929,38
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.578.000,00	0,00	0,00	0,00	2.578.000,00	233.384,38	233.384,38	16,33	2.344.615,62	276.945,67	-43.561,29
0025	SAÚDE PARA TODOS	2.578.000,00	0,00	0,00	0,00	2.578.000,00	233.384,38	233.384,38	16,33	2.344.615,62	276.945,67	-43.561,29
2049	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	719.550,00	0,00	0,00	0,00	719.550,00	57.374,69	57.374,69	0,00	662.175,31	65.691,78	-8.317,09
30000000	DESPESAS CORRENTES	719.550,00	0,00	0,00	0,00	719.550,00	57.374,69	57.374,69	0,00	662.175,31	65.691,78	-8.317,09
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	22.996,49	22.996,49	0,00	297.003,51	22.996,49	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	22.996,49	22.996,49	0,00	297.003,51	22.996,49	0,00
31900901	* 000000 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,08	18,08	0,00	0,00	18,08	0,00
31901101	* 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.386,44	11.386,44	0,00	0,00	11.386,44	0,00
31901131	* 000000 gratificação por exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,98	711,98	0,00	0,00	711,98	0,00
31901137	* 000000 gratificação por tempo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,17	760,17	0,00	0,00	760,17	0,00
31901145	* 000000 férias abono constituçiona	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,22	543,22	0,00	0,00	543,22	0,00
31901199	* 000000 outras despesas fixas pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.453,02	5.453,02	0,00	0,00	5.453,02	0,00
31901302	* 000000 contribuições previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.123,58	4.123,58	0,00	0,00	4.123,58	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.550,00	0,00	0,00	0,00	399.550,00	34.378,20	34.378,20	0,00	365.171,80	42.695,29	-8.317,09
33000000	APLICAÇÕES DIRETAS	399.550,00	0,00	0,00	0,00	399.550,00	34.378,20	34.378,20	0,00	365.171,80	42.695,29	-8.317,09
33901414	* 000000 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,23	134,23	0,00	0,00	134,23	0,00
33901414	* 000066 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,83	1.717,83	0,00	0,00	1.717,83	0,00
33901414	* 000067 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,49	89,49	0,00	0,00	89,49	0,00
33903001	* 000000 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	* 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,00	288,00	0,00	0,00	288,00	0,00
33903004	* 000067 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 000066 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313,75	2.313,75	0,00	0,00	827,71	1.486,04
33903007	* 000067 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903009	* 000000 material farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903009	* 000066 material farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 000066 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	-600,00	0,00
33903017	* 000066 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 000066 material de acondicionamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00
33903019	* 000067 material de acondicionamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* 000066 material de cama, mesa e b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 000000 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 000066 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 000066 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,18	241,18	0,00	0,00	1.227,48	-986,30
33903024	* 000066 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 000000 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 000066 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,19	68,19	0,00	0,00	68,19	0,00
33903035	* 000000 material laboratorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.728,60	2.728,60	0,00	0,00	0,00	2.728,60
33903036	* 000066 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,41	1.411,41	0,00	0,00	0,00	1.411,41
33903036	* 000067 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,50	-43,50
33903039	* 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 000066 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,00	395,00	0,00	0,00	0,00	395,00
33903044	* 000066 material de sinalização vi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903046	* 000000 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

---[CPL]--- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2009 Anexo TC-08
 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de julho, Saldos até 31/07/2009

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903202	* 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* 000066 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.672,10	14.672,10	0,00	0,00	3.606,61	11.065,49
33903299	* 000066 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,55	566,55	0,00	0,00	27.367,32	-27.367,32
33903630	* 000000 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	-150,00
33903916	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* 000066 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
33903917	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* 000066 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 000066 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,50	216,50	0,00	0,00	0,00	216,50
33903919	* 000067 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 000000 serviços de energia elctri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,04	-1.956,04
33903944	* 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,58	-1.200,58
33903950	* 000000 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.848,00	6.848,00	0,00	0,00	0,00	6.848,00
33903950	* 000066 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,00	1.693,00	0,00	0,00	603,00	1.090,00
33903950	* 000067 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957	* 000066 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
33903958	* 000000 serviços de telecomunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.737,13	-2.737,13
33903969	* 000066 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434,37	434,37	0,00	0,00	434,37	0,00
33903999	* 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	175.954,69	175.954,69	16,33	984.045,31	210.038,16	-34.083,47
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	175.954,69	175.954,69	16,33	984.045,31	210.038,16	-34.083,47
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	138.589,58	138.589,58	0,00	701.410,42	138.589,58	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	138.589,58	138.589,58	0,00	701.410,42	138.589,58	0,00

---[CPL]--- Exercício: 2009 Anexo TC-08
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de julho, Saldos até 31/07/2009

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903007 * 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	-28,00
33903007 * 000013 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903009 * 000000 material farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903010 * 000000 material odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903010 * 000067 material odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016 * 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	-100,00
33903016 * 000055 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
33903017 * 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017 * 000013 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019 * 000013 material de acondicionamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021 * 000000 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022 * 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00	-195,00
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026 * 000000 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,60	18,60	0,00	0,00	0,00	18,60
33903026 * 000067 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030 * 000000 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	58,00	0,00	0,00	0,00	58,00
33903030 * 000055 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036 * 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.177,83	2.177,83	0,00	0,00	23.700,68	-21.522,85
33903036 * 000013 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036 * 000067 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,00	-4.232,00
33903039 * 000013 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039 * 000067 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,00	830,00	0,00	0,00	0,00	830,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
33903202 * 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,48	314,48	0,00	0,00	1.201,67	-887,19
33903202 * 000013 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202 * 000055 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202 * 000067 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,89	341,89	0,00	0,00	0,00	341,89
33903203 * 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299 * 000000 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,55	-866,55
33903622 * 000067 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903630 * 000000 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305,00	3.305,00	0,00	0,00	3.530,00	-225,00
33903630 * 000013 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903630 * 000067 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905 * 000000 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905 * 000067 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
33903911 * 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,50	-395,50
33903916 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00	317,52	-277,52
33903916 * 000067 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
33903919 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00	162,00	0,00	0,00	1.944,00	-1.782,00
33903919 * 000013 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903925 * 000000 serviços de instalação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,50	117,50	0,00	0,00	0,00	117,50
33903943 * 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,47	-980,47
33903944 * 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663,69	-663,69
33903947 * 000000 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,42	25,42	0,00	0,00	200,00	-200,00
33903950 * 000000 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.186,96	19.186,96	0,00	0,00	23.480,46	-4.293,50
33903950 * 000055 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

---[CPL]--- Exercício: 2009 Anexo TC-08
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de julho, Saldos até 31/07/2009

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903950 * 000067 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.772,00	2.772,00	0,00	0,00	0,00	2.772,00
33903957 * 000000 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	-80,00
33903958 * 000000 serviços de telecomunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16,33	0,00	0,00	0,00	463,57	-463,57
33903969 * 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	272,37	127,63
33903999 * 000067 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,42	25,42	0,00	0,00	0,00	25,42
33904710 * 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF	453.450,00	0,00	0,00	0,00	453.450,00	55,00	55,00	0,00	453.395,00	1.215,73	-1.160,73
30000000 DESPESAS CORRENTES	453.450,00	0,00	0,00	0,00	453.450,00	55,00	55,00	0,00	453.395,00	1.215,73	-1.160,73
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	446.450,00	0,00	0,00	0,00	446.450,00	0,00	0,00	0,00	446.450,00	1.215,73	-1.215,73
33903203 APLICAÇÕES DIRETAS	446.450,00	0,00	0,00	0,00	446.450,00	0,00	0,00	0,00	446.450,00	1.215,73	-1.215,73
31900499 * 000000 outros serviços temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900499 * 000010 outros serviços temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,73	-1.215,73
31900901 * 000000 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900901 * 000010 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901302 * 000000 contribuições previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	55,00	55,00	0,00	6.945,00	0,00	55,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	55,00	55,00	0,00	6.945,00	0,00	55,00
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044 * 000000 material de sinalização vi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00
33903999 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903622 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1050 CONSTR.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SAÚ	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
44905191 * 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191 * 000067 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905198 * 000000 obras contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1051 AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
44905208 * 000000 aparelhos, equipamentos, u	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242 * 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	3.500,00	0,00	0,00	0							

--[CPL]-- Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2009
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS Anexo TC-08
 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de julho, Saldos até 31/07/2009

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000 DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	996,47	996,47	0,00	14.003,53	3.327,86	-2.331,39
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	996,47	996,47	0,00	14.003,53	3.327,86	-2.331,39
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	996,47	996,47	0,00	14.003,53	3.327,86	-2.331,39
33903001 * 000016 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,47	740,47	0,00	0,00	1.056,86	-316,39
33903007 * 000016 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	-70,00
33903017 * 000016 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028 * 000016 material de proteção e seg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030 * 000016 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036 * 000016 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039 * 000016 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,00	166,00	0,00	0,00	0,00	166,00
33903099 * 000016 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	-67,00
33903616 * 000016 locação de bens móveis e i	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	-920,00
33903919 * 000016 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
33903947 * 000016 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903959 * 000016 serviços de áudio, vídeo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	-920,00
33903974 * 000016 fretes e transportes de en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00	-294,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
0036 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
1053 SANEAMENTO BÁSICO	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	2.647.250,00	0,00	0,00	0,00	2.647.250,00	234.380,85	234.380,85	16,33	2.412.869,15	280.310,23	-45.929,38

--[CPL]-- Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2009
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS Anexo TC-08
 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de julho, Saldos até 31/07/2009

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000 DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	996,47	996,47	0,00	14.003,53	3.327,86	-2.331,39
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	996,47	996,47	0,00	14.003,53	3.327,86	-2.331,39
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	996,47	996,47	0,00	14.003,53	3.327,86	-2.331,39
33903001 * 000016 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,47	740,47	0,00	0,00	1.056,86	-316,39
33903007 * 000016 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	-70,00
33903017 * 000016 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028 * 000016 material de proteção e seg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030 * 000016 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036 * 000016 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039 * 000016 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,00	166,00	0,00	0,00	0,00	166,00
33903099 * 000016 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	-67,00
33903616 * 000016 locação de bens móveis e i	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	-920,00
33903919 * 000016 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
33903947 * 000016 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903959 * 000016 serviços de áudio, vídeo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	-920,00
33903974 * 000016 fretes e transportes de en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00	-294,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
0036 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
1053 SANEAMENTO BÁSICO	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	2.647.250,00	0,00	0,00	0,00	2.647.250,00	234.380,85	234.380,85	16,33	2.412.869,15	280.310,23	-45.929,38

--[CPL]-- Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2009
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS Anexo TC-08
 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de julho, Saldos até 31/07/2009

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903019 * 000013 material de ar condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019 * 000066 material de ar condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00
33903019 * 000067 material de ar condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020 * 000066 material de cama, mesa e b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021 * 000000 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021 * 000066 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022 * 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00	-195,00
33903022 * 000066 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,18	241,18	0,00	0,00	1.227,48	-986,30
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024 * 000066 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026 * 000000 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,60	18,60	0,00	0,00	0,00	18,60
33903026 * 000066 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,19	68,19	0,00	0,00	0,00	68,19
33903026 * 000067 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028 * 000016 material de proteção e seg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030 * 000000 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	58,00	0,00	0,00	0,00	58,00
33903030 * 000016 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030 * 000055 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903035 * 000000 material laboratorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036 * 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.906,43	4.906,43	0,00	0,00	23.700,68	-18.794,25
33903036 * 000013 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036 * 000016 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,41	1.411,41	0,00	0,00	0,00	1.411,41
33903036 * 000067 material hospitalar											

--[CPL]--
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
 Mes de julho, Saldos até 31/07/2009
 Exercício: 2009
 Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903905 * 000000 serviços técnicos profissai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905 * 000067 serviços técnicos profissai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
33903911 * 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,50	-545,50
33903916 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00	317,52	-277,52
33903916 * 000066 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
33903916 * 000067 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	270,00	0,00	0,00	75,00	195,00
33903917 * 000066 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917 * 000067 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00	162,00	0,00	0,00	1.944,00	-1.782,00
33903919 * 000013 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919 * 000016 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
33903919 * 000066 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,50	216,50	0,00	0,00	0,00	216,50
33903919 * 000067 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903925 * 000000 serviços de instalação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,50	117,50	0,00	0,00	0,00	117,50
33903943 * 000000 serviços de energia elêtri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.936,51	-2.936,51
33903944 * 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,27	-1.864,27
33903947 * 000000 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	-200,00
33903947 * 000016 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950 * 000000 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.034,96	26.034,96	0,00	0,00	23.480,46	2.554,50
33903950 * 000055 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950 * 000066 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,00	1.693,00	0,00	0,00	603,00	1.090,00
33903950 * 000067 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.772,00	2.772,00	0,00	0,00	0,00	2.772,00
33903957 * 000000 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	-80,00
33903957 * 000066 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
33903958 * 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16,33	0,00	16,33	0,00	3.200,70	-3.200,70
33903959 * 000016 serviços de audio, video e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	-920,00
33903969 * 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903969 * 000066 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434,37	434,37	0,00	0,00	434,37	0,00
33903974 * 000016 fretas e transportes de en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00	-294,00
33903981 * 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	272,37	127,63
33903999 * 000067 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,42	25,42	0,00	0,00	0,00	25,42
33904710 * 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00
44905191 * 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191 * 000067 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905198 * 000000 obras contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905208 * 000000 aparelhos, equipamentos, u	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242 * 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	2.647.250,00	0,00	0,00	0,00	2.647.250,00	234.380,85	234.380,85	16,33	2.412.869,15	280.310,23	-45.929,38
						Estornos até o Mes	16,33		Pagos até o Mes	280.310,23	

SECRETARIA DE SAÚDE
 VANESSA CRISTINE FUNEZ

TÉC. EM CONTABILIDADE
 DAVI FEICINATO CRC/SC 13.325

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria N° 332/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 332/2009

- CONSIDERANDO, o atestado médico da servidora Adriana Machado Correia:

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com artigo 64 da Lei Complementar 008 de 23.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora ADRIANA MACHADO CORREIA, ocupante do cargo de Secretária de Escola 40 horas, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Atestado Médico, a partir de 13.08.09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de agosto de 2009.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2009
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTAGIO

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca por este Edital os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Programa Bolsa Estagio, Edital n° 04/2009, a seguir relacionados, para comparecer no setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a fim de celebrar o Termo de Compromisso de Estagio, no prazo Máximo de 02 (dois) dias após a publicação.

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
Roberta Schmidt	Estagiaria	Ensino Médio
Elisângela Sebold Maciel	Estagiaria	Nível Superior

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 17 de agosto de 2009.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Ato da Mesa N002/2009

ATO DA MESA N°002/2009

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2009, às 09 horas na sala das sessões, na Câmara Municipal desta cidade. Com base na letra b) do Inciso IX do Art. 33 do Regimento Interno o Presidente Sr. Arlindo Stein homologou na presença dos membros da Mesa Diretora a indicação do líder do PT Sr. José Roling feita através do OFICIO PL N°129/2009 na qual passa a Sra. Édna Aparecida Marquez a ser ocupante do cargo de Membro da Comissão de

Constituição Justiça e Redação e Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento.

Registre e comunique as autoridades e demais interessados, dando-se ampla divulgação.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2009.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretario

2º Secretario

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Portaria N° 065

PORTARIA N°. 065 DE 17 DE AGOSTO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar n°. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 17/08/2009 à 15/09/2009.

Nome	Cargo	Referência
Paulo Sergio de Oliveira	Operador de Maquinas II	18/07/2008 à 17/07/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 17 de agosto de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.
PEDRO MOACIR BOLZAN
Séc. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Portaria N° 066

PORTARIA N°. 066, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar n°. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor abaixo

relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 16 de setembro a 15 de outubro de 2009.

Nome	Cargo	Referência
Paulo Sergio de Oliveira	Operador de Maquinas II	18/07/2006 à 2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, em 17 de agosto de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO MOACIR BOLZAN

Séc. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Consolidação dos Balancetes de Janeiro a Julho de 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL MARTINS

Consolidação dos Balancetes Mensais - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

2009

Meses	Receita														Disponível	
	Orçamentário				Deduções	Soma	Interferências Ativas	Extra - Orçamentário						Caixa	Bancos / Investimentos	
	Correntes		Capital					Contas a Pagar	Depósitos	Serviço da Dívida a Pagar	Débitos da Tesouraria	Outros	Acréscimos Patrimoniais			
Exceto Intra-Orc.	Intra-Orc.	Exceto Intra-Orc.	Intra-Orc.													
Janeiro	589.332,10	0,00	1.534,88	0,00	-94.424,91	496.442,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,61	0,00
Fevereiro	524.088,28	0,00	50,00	0,00	-87.154,96	436.983,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,40	0,00
Março	538.842,73	0,00	100.674,00	0,00	-81.343,83	558.172,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.467,48	0,00
Abril	544.116,51	0,00	100.100,00	0,00	-85.383,56	558.832,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,32	0,00
Maió	686.195,51	0,00	0,00	0,00	-99.876,56	586.318,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470,01	0,00
Junho	634.698,37	0,00	16.648,00	0,00	-89.490,08	561.856,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,36	0,00
Julho	485.146,65	0,00	0,00	0,00	-73.707,69	411.438,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,54	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :	4.002.420,15	0,00	219.006,88	0,00	-611.381,59	3.610.045,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,74	0,00

Meses	Despesa														Disponível	
	Orçamentário				Soma	Interferências Passivas	Extra - Orçamentário						Caixa	Bancos / Investimentos		
	Correntes		Capital				Contas a Pagar	Depósitos	Serviço da Dívida a Pagar	Débitos da Tesouraria	Restos a Pagar	Outros			Décrescimos Patrimoniais	
Exceto Intra-Orc.	Intra-Orc.	Exceto Intra-Orc.	Intra-Orc.													
Janeiro	184.599,16	0,00	9.136,31	193.735,47	387.470,94	0,00	95.194,74	0,00	24.863,10	15.753,14	0,00	0,00	14.758,51	63,61	1.147.643,35	1.492.011,92
Fevereiro	425.060,59	0,00	25.576,48	450.637,07	901.274,14	0,00	163.543,72	-10.542,48	20.839,66	23.354,21	0,00	0,00	10.729,88	1.607,01	1.058.767,08	1.718.936,15
Março	522.467,92	0,00	40.563,73	563.031,65	1.126.063,30	0,00	6.040,75	-6.951,78	20.724,50	19.866,10	0,00	0,00	11.787,65	139,53	1.061.165,13	1.675.803,53
Abril	560.931,88	0,00	108.399,42	669.331,30	1.338.662,60	0,00	0,00	-2.319,48	28.905,07	10.904,87	0,00	0,00	13.652,28	607,85	983.820,23	1.704.902,12
Maió	544.517,44	0,00	39.021,26	583.538,70	1.167.077,40	0,00	0,00	31.763,97	27.653,55	24.709,95	0,00	0,00	12.181,33	137,84	978.599,11	1.658.584,45
Junho	513.633,83	0,00	364.399,71	878.033,54	1.756.067,08	0,00	22.025,46	22.386,01	44.432,59	15.135,48	0,00	0,00	12.841,25	966,20	741.908,09	1.737.708,62
Julho	358.154,31	0,00	23.922,79	382.077,10	764.154,20	0,00	20.200,07	100.732,92	25.646,20	15.549,37	0,00	0,00	13.407,86	1.039,74	641.945,93	1.200.599,19
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :	3.109.365,13	0,00	611.019,70	3.720.384,83	7.440.769,66	0,00	307.004,74	135.049,16	193.064,67	125.273,12	0,00	0,00	89.358,76	4.561,76	6.613.848,92	11.188.545,98

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Portaria 2216/2009

PORTARIA 2216, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E REGISTROS CADASTRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei de Licitações,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores Alessandra Tonial, Gizelle Fornari e Alcindo Telles para comporem, sob a Presidência do Primeiro e Secretaria do Segundo, a Comissão Permanente de Licitações e Registros Cadastrais da Prefeitura Municipal de Erval Velho, e como suplente Pedro Osmar Pratto para substituir sempre que houver ausência ou impedimento de qualquer dos titulares.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 14 de agosto de 2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.
WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2217/2009

PORTARIA 2217, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o artigo 33, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido, o Senhor OZAIR MARCON, do cargo temporário de Mecânico, nível 06, Classe A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeado pela Portaria 1701, de 02 de janeiro de 2007.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 17 de agosto de 2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.
WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Forquilha

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 76

DECRETO Nº. 76 DE 11 DE AGOSTO DE 2009
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito do Município de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Inciso IV do artigo 12 e artigo 13, da Lei Municipal 1.403/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha, no montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 – Secretaria de Educação	
2016– Manut. Centro de Educação Infantil	
73 - 3390 - Aplicações Diretas.....	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 05 – Secretaria de Educação	
2016– Manut. Centro de Educação Infantil	
70 - 3190 - Aplicações Diretas.....	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 11 de agosto de 2009.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 11 de agosto de 2009.
ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretaria de Administração e Finanças

Decreto Nº 77

DECRETO Nº 77, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.
CONCEDE PREMIAÇÃO ÀS EQUIPES VENCEDORAS DO VII JOGOS INTERBAIRROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1.401, de 30 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Concede premiação geral do VII Interbairros, conforme segue abaixo:

- Campeã Geral, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.
- Vice Campeã Geral, R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno.
- 3º Lugar Geral, R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Centro.

Art. 2º - Concede premiação às equipes participantes do VII Interbairros, conforme segue abaixo:

I – Para as equipes classificadas na modalidade Topiador:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Centro.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes.
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.

II – Para as equipes classificadas na modalidade Tora Masculino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Nova York.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes.
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à Associação de Moradores do Bairro Centro.

III – Para as equipes classificadas na modalidade Tora Feminina:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Clarissas.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro.
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à Associação de Moradores do Bairro Saturno.

IV – Para as equipes classificadas na modalidade Futsal Sub 12 Masculino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Nova York.
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno.

V – Para as equipes classificadas na modalidade Futsal Sub 12 Feminino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Nova York..
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes.

VI – Para as equipes classificadas na modalidade Felca:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Centro.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes.
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro..

VII – Para as equipes classificadas na modalidade Xadrez:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Centro.
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro.

VIII – Para as equipes classificadas na modalidade Pesca Feminino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Libera.

IX – Para as equipes classificadas na modalidade Pesca Masculino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Cidade Alta.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à

equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Franca.
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno.

X – Para as equipes classificadas na modalidade Futsal Sub 14 Masculino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Cidade Alta.
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.

XI – Para as equipes classificadas na modalidade Futsal Sub 14 Feminino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Clarissas.
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Franca.

XII – Para as equipes classificadas na modalidade Vôlei de Praia Masculino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Centro.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro.
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Franca.

XIII – Para as equipes classificadas na modalidade Vôlei de Praia Feminino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Centro.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes.

XIV – Para as equipes classificadas na modalidade Handebol Feminino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro.

XV – Para as equipes classificadas na modalidade Voleibol Masculino

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Centro.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Franca.
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes.

XVI – Para as equipes classificadas na modalidade Voleibol Feminino

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Centro.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes.
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.

XVII – Para as equipes classificadas na modalidade Canastra Feminino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel.
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha.

c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Nova York.

XVIII – Para as equipes classificadas na modalidade Canastra Masculino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha.
 b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel.
 c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Clarissas.

XIX – Para as equipes classificadas na modalidade Bocha de Piumba:

- a) Primeiro lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Linha Eyng.
 b) Segundo lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.
 c) Terceiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Franca.

XX – Para as equipes classificadas na modalidade Futsal Masculino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz.
 b) Segundo lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel.
 1. Terceiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Centro.

XXI – Para as equipes classificadas na modalidade Futsal Feminino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.
 b) Segundo lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes.
 c) Terceiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno.

XXII – Para as equipes classificadas na modalidade Bocha de Cancha:

- a) Primeiro lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Franca.
 b) Segundo lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz..
 c) Terceiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno.

XXIII – Para as equipes classificadas na modalidade Futebol Suíço:

- a) Primeiro lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro negro.
 b) Segundo lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Cidade Alta.
 c) Terceiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno.

XXIV – Para as equipes classificadas na modalidade Futebol Suíço Sub 16 Masculino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno.
 b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.
 c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Nova York..

XXV – Para as equipes classificadas na modalidade Cabo de Guerra:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Centro.
 b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores da Linha Eyng.
 c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro.

XXVI – Para as equipes classificadas na modalidade Penalti

Masculino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.
 b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Franca.
 1. Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro.

XXVII – Para as equipes classificadas na modalidade Penalti Feminino:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana
 b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Clarissas.
 c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno.

XXVIII – Para as equipes classificadas na modalidade Maratona:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Clarissas.
 b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno.
 c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro.

XIX – Para as equipes classificadas na modalidade Sinuca:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz.
 b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno..
 c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 13 de agosto de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 13 de agosto de 2009.
 ZULEIDE INES HERDT WESTRUP
 Secretária de Administração e Finanças

Contribuição de Melhoria Dívida Ativa
 MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DIVIDA ATIVA

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Forquilha – SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido e que recusaram o recebimento, da presente constituição de crédito tributário, pelo lançamento em dívida ativa e posterior cobrança judicial, de Contribuições de Melhoria.

Contribuinte	Inscrição Imobiliária	Edital	Ano	Ref	Valor
ALÉSIO HEERDT	01.03.034.0030.001	05/2007	2008	02	650,09
ISABEL DE CESARO CAVALER	01.03.016.0503.001	05/2007	2008	02	3.264,18

DORLI ALEXANDRE MOTTA	01.03.034.0256.001	05//2007	2008	02	501,54
DIRCEU PASINI	01.03.034.0299.001	05/2007	2008	02	478,56
MARLEIA APARECIDA MENDES ALBANO	01.05.063.0201.001	02/2006	2007	01	3.393,81

Forquilha, 17 de agosto de 2009.
ZULEIDEINÉS HEERDT WESTRUP
Secretária de Adm. e Finanças

Herval D'Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto 2.646/2009

DECRETO Nº 2.646/2009.

"INSTITUI DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Herval d'Oeste (SC), o dia 10 de setembro de 2009, às 10h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, a data para realização da Audiência Pública com a finalidade de apresentar e aprovar proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 18 de agosto de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Edital de Convocação Nº 003/2009

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2009.
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, NELSON GUINDANI, No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.947/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar Audiência Pública Municipal, com a finalidade de apresentação, discussão e aprovação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2010.

Art. 2º. A Audiência Pública de que trata o art. 1º será realizada no dia 10 de setembro de 2009, às 10h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste(SC).

Art. 3º. Poderão participar da Audiência Pública todos os cidadãos hervalenses maiores de 16 anos.

Herval d'Oeste (SC), 18 de agosto de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Imbituba

Prefeitura Municipal

Decreto 111.2009

DECRETO PMI N 111, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

REVOGA O DECRETO PMI Nº 105, DE 11, DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto PMI nº 105, de 11 de agosto de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Imbituba, 18 de agosto de 2009.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Daniel Vinício Arantes Neto

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Portaria PMI/PGM 1/2009

PORTARIA PMI/PGM Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO AOS ASSESSORES JURÍDICOS MUNICIPAIS, BEM COMO ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e seguintes da lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009, permitindo a delegação de competência do titular de órgão administrativo aos seus subordinados, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

CONSIDERANDO a racionalidade necessária ao exercício das funções da Procuradoria Geral do Município, demandando uma divisão no desempenho daquelas funções, tecnicamente recomendável, objetivando ainda a qualificação jurídica dos serviços prestados e a economia de tempo para tanto.

CONSIDERANDO o contrato entabulado com a empresa INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA, possibilitando, entre outros, o acompanhamento pelos Assessores Jurídicos das publicações judiciais veiculando seu nome na condição de advogados do Município de Imbituba.

CONSIDERANDO que a divisão de trabalho entre o Procurador Geral do Município e seus Assessores Jurídicos sempre foi realizada através de livros de protocolo, com a respectiva subscrição para assunção da competência.

RESOLVE:

Art. 1º Ao Assessor Jurídico WAGNER PEREIRA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o nº 25.384, fica delegada a competência para o patrocínio dos interesses do Município de Imbituba, em qualquer posição processual assumida (demandante, demandado e terceiro), no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Trabalhista.

Art. 2º Ao Assessor Jurídico EUCLIDES DE OLIVEIRA PORTO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o nº 28.613, fica delegada a competência para o patrocínio dos interesses do Município de Imbituba, em qualquer posição processual assumida (demandante, demandado e terceiro), no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Federal e Estadual, relativas a tributos federais, estaduais e municipais.

Art. 3º Ao Assessor Jurídico MARCO AURÉLIO PERDIGÃO DE CARVALHO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o nº 12.640, fica delegada a competência para o patrocínio dos interesses do Município de Imbituba, em qualquer posição processual assumida (demandante, demandado e terceiro), no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Federal e Estadual, relativas ao sistema único de saúde.

Art. 4º Ao Assessor Jurídico MARCO AURÉLIO PERDIGÃO DE CARVALHO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o nº 12.640, compete igualmente examinar e aprovar as minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes envolvendo a Administração Pública Municipal.

Art. 5º Ao Assessor Jurídico CARLOS JOSÉ BARBOSA FILHO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o nº 19.543, fica delegada a competência para o patrocínio dos interesses do Município de Imbituba, em qualquer posição processual assumida (demandante, demandado e terceiro), no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Federal e Estadual, não abrangidas nas hipóteses indicadas nos artigos anteriores.

Art. 6º Aos Assessores Jurídicos também poderá ser atribuída (delegada) à responsabilidade pela análise de procedimentos administrativos ou patrocínio de demandas judiciais não abrangidas nos artigos anteriores.

§ 1º Nessa hipótese, a outorga de competência se fará individualmente por processo administrativo ou jurisdicional, através de livro de protocolo, quando o Assessor Jurídico, subscrevendo o campo de recebimento, assumirá a responsabilidade àqueles processos.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo quando o Procurador Geral ou Assessor Jurídico declarar impedimento ou suspeição para atuação em determinado processo, estiver afastado transitoriamente de suas funções, bem como, pelo volume de trabalho, a distribuição de que tratam os artigos anteriores não ser recomendável.

Art. 7º A competência ora delegada, no campo jurisdicional, limita-se ao patrocínio ad judícia do Município de Imbituba, nos limites dos poderes descritos na primeira parte do artigo 38 do Código de Processo Civil, não abrangendo as exceções indicadas no mesmo preceptivo.

Parágrafo único. Identificada hipótese de edição de Enunciado de Súmula Administrativa ou de realização de acordo ou transação judicial, o Assessor Jurídico deverá observar o disposto nas leis nos 3.452 e 3.453, ambas de 11 de fevereiro de 2009.

Art. 8º O Assessor Jurídico, nos processos de sua competência e responsabilidade, deverá observar e cumprir tempestivamente todos os prazos, administrativos e/ou judiciais, esgotando todas as instâncias administrativas e judiciais previstas pelo ordenamento jurídico na defesa dos interesses do Município.

Parágrafo único. Sempre que o Assessor Jurídico entender que a realização de qualquer ato administrativo ou processual seja desvantajosa ao Município (relação custo/benefício), deverá observar o disposto no artigo 2º da lei nº 3.453/2009, realizando exposição de motivos ao Titular do Poder Executivo, visando sua autorização para a não realização daqueles atos.

Art. 9º Os assessores jurídicos, nos processos jurisdicionais de sua competência e responsabilidade, deverão postular expressamente que as publicações veiculem seu nome na condição de advogados do Município, nos moldes do artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 10 Os Assessores jurídicos, nos processos jurisdicionais de sua competência e responsabilidade, deverão comunicar a servidora FERNANDA MARTINS JOÃO sobre decisões judiciais a serem cumpridas pelo Município de Imbituba, a fim de que aquela acompanhe seu cumprimento (Portaria PMI nº 057, de 03 de fevereiro de 2009).

Art. 11 Aos Assessores Jurídicos incumbe verificar diariamente as publicações consignando o seu nome, enquanto advogados do Município de Imbituba, no site <http://www.publicacoesonline.com.br/>, mediante login e senha que lhes serão disponibilizadas. Parágrafo único. Os Assessores Jurídicos poderão alterar a senha de que trata este artigo, desde que comunicada imediatamente a nova senha ao Procurador Geral do Município.

Art. 12 A servidora CECÍLIA DE SÁ DUTRA incumbe verificar diariamente as publicações consignando o nome do Município de Imbituba, no site <http://www.publicacoesonline.com.br/>, mediante login e senha que já lhes foram disponibilizadas, para posterior distribuição das publicações entre os Assessores Jurídicos, conforme estabelecido nesta Portaria.

Art. 13 A servidora CECÍLIA DE SÁ DUTRA deverá, sem exceção, colher a assinatura do Procurador Geral do Município, para assunção de sua responsabilidade, em livro próprio de protocolo, quanto ao recebimento de processos administrativos ou jurisdicionais e comunicações aos mesmos relativos (artigo 12), que sejam de competência e responsabilidade do último.

§ 1º Os processos analisados pelo Procurador Geral serão devolvidos à servidora CECÍLIA DE SÁ DUTRA, do que esta dará recibo, para posterior encaminhamento, conforme determinado.

§ 2º Idêntico procedimento poderá ser adotado pelos Assessores Jurídicos.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de agosto de 2009.
ZULMAR DUARTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Procurador Geral do Município

Registre-se e Publique-se.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Edital SEAGP N° 022/2009 - Processo Seletivo Simplificado

EDITAL SEAGP N° 022/2009

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2009, divulgado através do Edital n° 001/2009, de 23 de janeiro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2009, de 15 de abril de 2009, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, n° 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 19 de agosto a 18 de setembro de 2009, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 19 de Agosto de 2009.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP N° 022/2009

Enfermeiro

Amanda Gonçalves de Souza

Edital SEAGP N° 104/2009 - Concurso Público

EDITAL SEAGP N° 104/2009

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público n° 001/2007, divulgado através do Edital n° 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL

DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e

Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital n° 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público n° 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, n° 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 19 de agosto a 18 de setembro de 2009, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 19 de Agosto de 2009.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP N° 104/2009

Administrador

Simone Hipólito Martins

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução CMDCA N° 005

R E S O L U Ç Ã O N° 005/2009

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais delibera sobre o cancelamento das eleições para o Conselho Tutelar:

Considerando o artigo 53 da lei n° 3.442, de 22 de janeiro de 2009, os Enunciados de Súmulas n° 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, a permitir que a Administração Pública reveja seus próprios atos quanto a irregularidades.

Considerando o exposto no art. 10 inciso V e no art 21 da Lei 1.936 de 29 de setembro de 1999, estabelecendo a necessidade e observância do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a regulamentação e coordenação do processo para habilitação do colegiado votante.

Considerando o disposto no artigo 91 e seu parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, entre outros, a verificação in loco das instalações físicas das entidades.

Considerando que no procedimento de habilitação das entidades, para votar na eleição dos Conselheiros Tutelares, não se realizou aquela prévia e indispensável verificação.

Considerando o disposto na Resolução nº 004, de 11 de agosto de 2009, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a declaração pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de "estado de pandemia" quanto ao vírus da gripe "A" (H1N1).

Considerando que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário locais suspenderam, ainda que parcialmente, suas atividades em virtude daquele "estado de pandemia".

Considerando estarem suspensas as atividades escolares, por tempo indeterminado, nos estabelecimentos municipais de ensino.

Considerando que grande parte das entidades, que trabalham com crianças e adolescentes, adotaram idênticas medidas, suspendendo temporariamente suas atividades.

Considerando que essa situação impede a realização da verificação in loco das instalações físicas das entidades, conforme estabelece a Resolução nº 004/2009.

Considerando ainda verificação da inexistência de publicação em jornal do edital nº 002, de 27 de julho de 2009, deste Conselho Municipal (CMDCA), para credenciamento das entidades votantes nas eleições para Conselheiros Tutelares.

Considerando a proximidade das eleições.

RESOLVE:

1- Cancelar as eleições para o Conselho Tutelar designadas para o dia 17 de agosto de 2009.

2- Revogar o edital nº 002/2009 do CMDCA, mantendo a revogação do edital nº 004/2009 (Resolução nº 004/2009), pela ausência de publicação do primeiro em jornal.

3- Restabelecido o quadro de normalidade, será publicado, inclusive em jornal, edital para credenciamento das entidades votantes nas eleições para Conselheiros Tutelares, estabelecendo o período de realização das visitas e a data para publicação do edital das entidades habilitadas para votação.

4- Fica mantido o edital nº 005 de 13 de agosto de 2009, com a homologação da lista de definitiva dos candidatos às vagas ao Conselho Tutelar (após a análise dos recursos interpostos), o qual já foi encaminhado à publicação.

5- O edital de publicação das entidades habilitadas para votação fixará a data em que se realizarão as eleições para Conselheiros Tutelares.

6- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Imbituba (SC) 14 de agosto de 2009.

MARISTELA DA ROSA GUIMARÃES

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Edital CMDCA Nº 005/2009

EDITAL Nº 005/09

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através de sua Comissão Eleitoral FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, e a quem interessar possa que nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90, e da Lei Municipal nº 1.936 de 29 de setembro de 1999, edital nº 01/09 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imbituba, no uso de suas atribuições legais: HABILITADOS PARA VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA O MUNICÍPIO DE IMBITUBA, PARA O TRIÊNIO 2009 A 2012.

DA COMISSÃO

Art 1º- A comissão Eleitoral composta pelo CMDCA foi representada pelas seguintes entidades:

Pastoral da Criança;

Associação Imbitubense Amigos do Xadrez;

Rotary Clube Imbituba;

OAB Subseção de Imbituba;

Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação;

Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura

Procuradoria Geral do Município;

Secretaria da Fazenda.

DA NOMINATA DE HABILITADOS

Art 2º A nominata de habilitados para o Cargo de Conselheiro Tutelar segue abaixo:

PROTOCOLO	CANDIDATO
001	Talita Gisele Pereira
002	Claudia Libania Medeiros Costa
004	Francine de Jesus Souza
005	Jander Pereira de Carvalho
006	Juliana Ribeiro Arantes
007	Jane Elizabete Cardoso
008	Kátia Regina Raupp de Souza
009	Leda Maria Pamato Santana
010	Geraldo Manoel Coelho
011	Letícia Thiesen Higino
012	Inara Martins Ferreira
013	Ana Paula Jeremias de Souza
014	Maria de Lourdes Barcelos
015	Edinete Figueiredo
018	Ronaldo Augusto Pires
019	Rita de Cássia Santos Ferreira
020	Silvia Regina Borges
021	Luzia Pereira de Carvalho Tamari
022	Doroti Pittigliani Martins
023	Alexandre Vieira Gonçalves

DOS INABILITADOS

Art 3º - Os candidatos abaixo relacionados não foram considerados habilitados pela Comissão Eleitoral por não comprovarem experiência na área da Infância e Juventude, conforme consta no Edital 01/2009, Art 2º alínea F.

PROTOCOLO	CANDIDATO
003	Luiz Alberto Butter
016	Nádia Maria da Silva

Imbituba, 13 de agosto de 2009

MARISTELA DA ROSA GUIMARÃES

Presidenta do CMDCA

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Convênio N° 05/2009

CONVÊNIO N.º 005/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E O HOSPITAL SÃO LUCAS, DE MAJOR VIEIRA (SC), PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, INCLUSIVE EM CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com registro no CNPJ sob o nº 06.089.125/0001-16, com sede a Av. 22 de julho, nº 1080, Centro, neste Município, representado por sua gestora, Senhora Nilda Edite Banhuki Galvão, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº 22, Município de Irineópolis (SC), portador do CPF nº 054.059.019-38, RG nº 4.254.893-4, doravante denominado CONVENENTE, e de outro lado, o HOSPITAL SÃO LUCAS, DE MAJOR VIEIRA (SC), sob forma da Lei, entidade sem fins lucrativos, com registro no CNPJ sob o nº 79.376.760/0001-58, com sede a Av. Projetada, s/nº, Centro, na cidade de Major Vieira (SC), neste ato representado por sua Superintendente, IRMÃ ZEFERINA LACHOWSKI, brasileira, residente e domiciliada à Praça Ercília Gadotti, s/nº, Centro, no Município de Major Vieira (SC), portadora do RG nº 741.092, e CPF nº 068.152.949-00, doravante denominada CONVENIADA, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Convênio, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 1.439/09, de 15 de julho de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto o repasse de subvenção à entidade CONVENIADA para fins de realização de procedimentos cirúrgicos, inclusive nos casos de urgência e emergência, integrante da rede de serviços do Sistema Único de Saúde em regime de parceria com o Poder Público Municipal, de conformidade com a capacidade instalada e disponibilidades discriminadas nas fichas de cadastro hospitalar e ambulatorial, mediante contraprestação pecuniária pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os procedimentos deverão estar vinculados à tabela de procedimentos da CBHPM vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente Convênio tem como limite máximo de subvenção o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, pelos serviços médicos para atendimentos cirúrgicos – cirurgia geral e urologia, sem limite de procedimentos cirúrgicos mensais, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos cirúrgicos caracterizados como urgência ou emergência, devidamente triados pela Secretaria Municipal de Saúde ou médicos do Município de Irineópolis, e mediante prévia autorização do Gestor Municipal de Saúde, inclusive nos sábados, domingos e feriados, deverão ser atendidos pela entidade CONVENIADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Encaminhamentos de urgências e emergências devem obrigatoriamente ser feitas pelo médico local em contato direto e verbal com o médico de recebimento conforme relação de especialidades e dos respectivos plantonistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não será aceita nenhuma transferência sem o contato prévio de médico para médico conforme determina o manual de transferência inter-hospitalar do Conselho Regional de medicina do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora conveniados referidos na Cláusula Primeira serão executados pela CONVENIADA com sede à Avenida Projetada, s/nº, em Major Vieira / SC, com Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente e sob a responsabilidade do Diretor Clínico, indicado em ficha cadastral que permanecerá, mediante protocolo, arquivada junto a Secretaria Municipal de Saúde. Caso ocorra a substituição do Diretor Clínico, a referida ficha cadastral será alterada com a devida informação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSISTÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

I – a assistência compreende os procedimentos de média complexidade, conforme a situação fática do CONVENIADO;
II – os encaminhamentos para os procedimentos cirúrgicos eletivos serão feitos pelo órgão responsável da CONVENENTE, que deverá ser regulamentada entre as partes;
III – as partes estabelecerão normas para definir o fluxo de atendimento, sua comprovação, a realização de exames subsequentes, o local de revisão das contas e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com a CONVENIADA e a satisfação do usuário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADA

Os serviços serão prestados por profissionais do estabelecimento CONVENIADO, sendo que os exames não contemplados no presente Convênio somente poderão ser realizados mediante substituição por quantidades de outros exames previstos, sem majoração de custo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os efeitos deste Convênio consideram-se profissionais do estabelecimento CONVENIADO aqueles integrantes do corpo clínico, conforme Regimento Interno da Entidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONVENIADO se compromete ainda a:
I – não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

II – atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

III – afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante deste Convênio;

IV – esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos, quando solicitado pelo mesmo;

V – respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, este devendo fazê-lo expressamente (por escrito), salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

VI – garantir o sigilo dos dados e informações dos pacientes;

VII – possuir o serviço de Controle de Infecção Hospitalar em funcionamento;

VIII – possuir Comissão de Ética Médica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DO CONVENENTE

I – providenciar a publicação do extrato deste Convênio em jornal de circulação na região.

II – pagar os serviços executados, nos termos da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os valores ora estipulados não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A prestação de Contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o exposto abaixo:

I - A CONVENIADA apresentará mensalmente ao CONVENENTE, até o dia 25 de cada mês de referência à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;

II - o pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
 III - as contas hospitalares rejeitadas pelo CONVENIENTE serão devolvidas no prazo máximo de 48 horas ao CONVENIADA para as correções cabíveis, que deverão ocorrer também no prazo máximo de 48 horas após a devolução;
 IV - ocorrendo erro ou falha nas contas por culpa do CONVENIENTE, este garantirá ao CONVENIADA, o pagamento no prazo avençado neste Convênio, pelo valor do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, sendo a diferença superior efetivamente paga;
 V - caso os pagamentos ambulatoriais já tenham sido efetuados, fica o CONVENIENTE autorizado a debitar, no mês seguinte, o valor pago indevidamente, frente aos procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

Constituem motivos para denúncia do presente Convênio pela CONVENIENTE o não cumprimento de qualquer de suas Cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei de Licitações e Contratos (8.666/93).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de denúncia de qualquer das partes neste Convênio, e caso a interrupção dos serviços possam causar prejuízo à população, em comum acordo entre o CONVENIENTE e CONVENIADA, observar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão, mediante notificação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE CONVENIADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

A legislação aplicável à execução deste Convênio é composta pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.080/90 a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.472/96.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio será contado da data de sua assinatura até 31/12/2009, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, observadas as Cláusulas deste Convênio e a forma da legislação referente a Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Porto União (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes e seus órgãos competentes.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as Cláusulas e

condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Irineópolis (SC), 12 de agosto de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde

IRMÃ ZEFERINA LACHOWSKI
 Diretora-Presidente do Hospital São Lucas

Testemunhas:

WANDERLEI LEZAN
 CPF:153.546.101-25

MAURÍCIO JURASZEK
 CPF:044.088.849-28

José Boiteux

Prefeitura Municipal

Decreto 083/2009

DECRETO nº 083/2009.

ALTERA DECRETO 032/2009 QUE CRIA E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO.

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município e Seção V da Lei Complementar 012/2008.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Municipal da Política de Habitação do Município de José Boiteux, com as atribuições conferidas no art. 27 e 28 da Lei Complementar n. 012/2008.

Art. 2º- A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- 1) Presidente: Alex da Cunha – Agente Administrativo Operacional
- 2) Vice - Presidente: Simone AP. Fernandes – Assistente Social;
- 3) Membro: Juliano Leite – Administrador
- 4) Membro: Carlos Jose Varella – engenheiro civil;
- 5) Membro: Altair A. Marian Junior – Técnico Agrimensor
- 6) Membro: Adriane Alves da Cruz – assistente social
- 7) Membro: Mairo Lunelli - Conciliador
- 8) Membro: Graciele Lanznaster - Enfermeira
- 9) Membro: Luiz Antonio Schlup - Agente Administrativo Operacional
- 10) Membro: Leonardo Ribeiro - Agente Administrativo Operacional
- 11) Membro: Cintia Finardi - Psicóloga

Art. 3º - O Exercício dos cargos a que alude este Decreto, é considerado serviço público relevante, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 17 de agosto de 2009.
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Decreto 084/2009

DECRETO Nº 084/2009.

AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado

de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1 - Fica suplementada por conta do excesso de arrecadação a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificação a seguir:

Órgão : 06 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
 Unidade : 01 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
 Projeto/Atividade : 2.023 Merenda Escolar
 Programa 1060 Criança e Adolescente na Escola
 Função 12 Educação
 Subfunção 306 Alimentação e Nutrição
 Modalidade de Aplicação : 3.3.90.00.00.00(55)
 Recursos : 1102 Merenda Escolar - PNAI
 Valor : R\$ 10.000,00

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 17 de agosto de 2009.
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC Lei 759/2008.

Decreto 085/2009

DECRETO Nº 085/2009.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo discriminado:

Órgão : 12 Fundo Municipal de Saúde
 Unidade : 01 Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade : 2.032 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
 Modalidade de Aplicação : 4.4.90.00.00.00 (07)
 Recursos : 1508 Incentivo e Atendimento a População Indígena
 Valor : 10.000,00

Art. 2º - Por conta do Artigo anterior fica suplementada a dotação do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo discriminadas.

Órgão : 12 Fundo Municipal de Saúde
 Unidade : 01 Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade : 2.032 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
 Modalidade de Aplicação : 3.3.90.00.00.00 (04)
 Recursos : 1508 Incentivo e Atendimento a População Indígena
 Valor : 10.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 17 de agosto de 2009.
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial Nº FMS.010/2009

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, ORLANDO FÁVERO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar, destinados à manutenção da Farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2009.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 31 de agosto de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 31 de agosto de 2009.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Pregão Presencial Nº PML.0021/2009

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA (SC), por intermédio do seu Prefeito, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical, com fornecimento, instalação de equipamentos e divulgação do evento, nos dias 02 a 12 de setembro de 2009, em comemoração ao 13º Aniversário do Município de Luzerna.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 1º de setembro de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 1º de setembro de 2009.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1807/2009

DECRETO Nº. 1807 DE 17 DE AGOSTO DE 2009
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas

atribuições e de acordo com a Lei nº. 1.061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0601- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
0601.012.361.1200.2021 – Manutenção do Transporte Escolar
0601- 44905200 – Equipamento e Material Permanente
0601 – 11900 – Transferências Fundeb (Outras aplicações)... R\$ 187.200,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na fonte de receitas de Transferências Recursos do Fundeb.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 17 de Agosto de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI
Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Decreto Nº 1808/2009

DECRETO Nº 1808/ 2009

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Aprova a Instrução Normativa da Controladoria nº 006/2009, que dispõe sobre as Normas de Funcionamento da Guarita Municipal

Artigo 1º Fica aprovada a Instrução Normativa da Controladoria nº 006/2009, que dispõe sobre as normas de funcionamento da guarita desta Prefeitura.

Art. 2º - A Instrução Normativa a que se refere o artigo anterior regulamenta os procedimentos a serem adotados pelo responsável pela guarita no que diz respeito aos controles de entrada e saída de veículos, pessoas, abastecimento dos veículos da Administração, organização e vigília da guarita municipal.

Art. 3º - Caberá à Controladoria Municipal prestar orientações às situações não contempladas pela Instrução, devendo as mesmas serem de observância obrigatória para o servidor responsável pela guarita.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações previstas na Instrução implicará ao servidor as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 18 de Agosto de 2009.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra.
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Diretor do Departamento de Administração

Meleiro

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação - Leilão Nº 048/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 048/2009

O MUNICIPIO DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15/09/2009, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de LEILÃO N.º 048/2009, objetivando a venda de bens móveis inservíveis (carros) para a Administração, sendo a presente licitação do tipo Maior Lance por Item.

A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 19 de agosto de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 049/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2009

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02/09/2009, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2009, objetivando a aquisição de pneus. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 19 de agosto de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 050/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2009

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03/09/2009, às 08:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2009, objetivando a MATERIAL ESCOLAR. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 19 de agosto de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 060/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 060/2009

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: RONALDO COSTA DORNEL ME

Objeto: Aquisição de armações com lentes para correção visual para doação a pessoas portadoras de deficiência visual.

Valor: R\$ 15.200,00

Vigência: Início: 18/08/2009 Término: 31/12/2009.

Data da assinatura: 18 de agosto de 2009.

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Lei N° 1338/2009

LEI N° 1338 DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

INSTITUI A DENOMINAÇÃO DE SERVIDÃO RODOLPHO AMÂNCIO DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o projeto de lei e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada SERVIDÃO RODOLPHO AMÂNCIO DE ABREU, a via que se inicia atrás da Garagem Municipal ao lado da rampa da mesma, localizada no Centro do Município.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 18 de agosto de 2009.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios em 19 de agosto de 2009.

Lei N° 1339/2009

LEI N°. 1339 DE 18 DE AGOSTO DE 2009

INSTITUI A DENOMINAÇÃO DE RUA PABLO ROBERTO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o projeto de lei e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada RUA PABLO ROBERTO DOS SANTOS, a via que se inicia após a BR 101 entre a Empresa IVAI Engenharia e a Madeireira ali existente, que vai até a Rua Lourenço Machados no Bairro Areias.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 18 de agosto de 2009.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios em 19 de agosto de 2009.

Lei N° 1340/2009

LEI N°1340 DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

INSTITUI O MÊS DE SETEMBRO COMO O MÊS DA "MARCHA PARA JESUS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE COMEMORAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o projeto de lei e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituído o mês de setembro como o "Mês da Marcha para Jesus", no Calendário Oficial de comemoração do Município.

Artigo 2° - O Poder Executivo em conjunto com o Poder Legislativo, instituições religiosas e da sociedade civil poderão firmar parceria para promoção de atividades alusivas ao transcurso deste mês escolhendo um dia, exatamente, um sábado para tais atividades.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 18 de agosto de 2009.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios em 19 de agosto de 2009.

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Lei Complementar N° 156

LEI COMPLEMENTAR N° 156 DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica criado no Quadro de Pessoal da Administração Direta, o cargo de provimento em comissão relacionado no Anexo I desta Lei, lotado na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, com remuneração prevista no Anexo III da Lei Complementar n° 142, de 25 de março de 2008.

Art. 2° As atribuições do cargo criado pelo artigo 1° da presente Lei Complementar, são aquelas constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Art. 1° do Lei Complementar n° 156 de 2009)

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Discriminação	Nº e Cargos	Nível	Carga Horária Semanal
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL Coordenador Administrativo da Unidade Central de Saúde – Posto de Saúde	01	DAÍ-03	40 Hs

ANEXO II

(Art. 2º da Lei Complementar nº 156 de 2009)

ATRIBUIÇÕES CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE

Denominação do Acargo	Requisitos Para Ingresso	Atribuições
Coordenador Administrativo da Unidade Central de Saúde – Posto de Saúde	2º Grau – nível médio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenar, Dirigir, chefiar e Assessorar a Execução dos serviços administrativos no âmbito da Unidade Central de Saúde. 2. Coordenar, Dirigir, Assessorar e Chefiar os servidores lotados no âmbito da Unidade Central de Saúde – Posto de Saúde. 3. Controlar horário servidores. 4. Demais atividades inerentes ao cargo.

Portaria Nº 189

PORTARIA Nº 189, DE 24 DE JULHO DE 2009.

HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 007/2009 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 007/2009, modalidade TOMADA DE PREÇOS, e adjudica o objeto licitado à empresa FIORELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJOTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.07.250.580/0001-14, referente pavimentação em pedra irregular no trecho de Linha Santo Isidoro – Trecho Vinhos Duelo, pelo valor global de R\$ 12.433,80 (doze mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 24 de Julho de 2009.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 191

PORTARIA N. 191, DE 28 DE JULHO DE 2009.

NOMEIA LEILOEIRA PARA DIRIGIR A LICITAÇÃO 004/2009, MODALIDADE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada leiloeira à servidora pública municipal Sonia Menoncin, Agente de Saúde Pública, para dirigir a licitação 004/2009, modalidade Leilão do seguinte bem móvel inservível:

Um VEÍCULO GM/VECTRA/SEDAN, ano fab/mod 2003, placa MDA 9741, código RENAVAL 799253324, pelo preço mínimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 28 de julho de 2009.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 193

PORTARIA Nº. 193 DE 31 DE JULHO DE 2009.

EXONERA, A PEDIDO, SIMONE MARIA MEMONCIN FRIZZO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 007/2008,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, SIMONE MARIA MEMONCIN FRIZZO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 537.195.499-68, da função em caráter temporário de PROFESSORA ACT-IV, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir desta data.

Centro Administrativo Municipal, 31 de julho de 2009.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 194

PORTARIA Nº. 194 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR DERLI PIEREZAN OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ODONTÓLOGO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a lei complementar 016/92,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DERLI PIEREZAN ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, gozo de 60 dias de LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo 01.04.1989 a 30.03.1994, sendo o gozo de 03 de agosto a 01 de outubro de 2009.

Centro Administrativo Municipal, 03 de agosto de 2009.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 195

PORTARIA Nº. 195 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

NOMEIA FABIANA KOPP BENQUE PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 007/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FABIANA KOPP BENQUE, brasileira, casada,

inscrita no CPF sob nº. 041.104.099-50, professora, para exercer a função, em caráter temporário de PROFESSORA ACT- IV, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Setor de Ensino Fundamental com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com início nesta data e término em conformidade com o calendário escolar de 2009.

Centro Administrativo Municipal, 03 de agosto de 2009.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N° 196

PORTARIA N°. 196 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JACINTO JOSE FRIEBEL OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a lei complementar 016/92,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JACINTO JOSÉ FRIEBEL ocupante do cargo efetivo de Motorista, gozo de 30 dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 07.03.2007 a 06.03.2008, sendo o gozo de 03 de agosto a 01 de setembro de 2009.

Centro Administrativo Municipal, 03 de agosto de 2009.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N° 197

PORTARIA N°. 197 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OSNILDO ANGELO NEIS OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a lei complementar 016/92,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor OSNILDO ANGELO NEIS ocupante do cargo efetivo de Motorista, gozo de 30 dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 22.08.2008 a 21.08.2009, sendo o gozo de 03 de agosto a 01 de setembro de 2009.

Centro Administrativo Municipal, 03 de agosto de 2009.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N° 198

PORTARIA N°. 198 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.
CONTRATA OLIVETE VESCOVI DALL' BOSCO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA EM CARATER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

JURACI BERTONCELLO, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto na Lei Complementar Municipal nº 115/2004 e 117/2005 de 22 de junho de 2004 e 15 de março de 2005 respectivamente, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 007/2008

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR OLIVETE VESCOVI DALL' BOSCO, para exercer o cargo de PROFESSORA ACT-II, Lotada na Secretaria de

Educação, cultura e Esportes, Setor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, e vencimento correspondente ao cargo de professor ACT-02, do Quadro de Cargos e Vencimentos dos Professores Admitidos em Caráter Temporário, com início em 03 de agosto e em 31 de outubro de 2009.

Centro Administrativo Municipal, 03 de agosto de 2009.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N° 199

PORTARIA N. 199, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, PARA FINS DE DOAÇÃO E OU CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a existência de interesse público na transferência de área de terra urbana para a Associação Vêneta de Pinheiro Preto,

RESOLVE:
Art. 1.º Determina abertura de processo administrativo para fins de avaliar o seguinte bem imóvel: UM TERRENO URBANO, medindo 673,95 m² (seiscentos e setenta e três metros e noventa e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Av. Mal. Costa e Silva, frente ao Estádio Municipal, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará – SC, matrícula nº 7.000.

Art. 2º Fica instituída comissão de avaliação, designando para compô-la os seguintes membros:
I – Hadriel Dalmolin, Fiscal de Obras, Tributos e Rendas;
II – Aldir Rech, Secretário de Agricultura;
III – Ronaldo Regalin, Engº da AMARP.
Parágrafo único. Fixa o prazo de 10 (dez) dias para que a comissão conclua os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto- SC, 03 de agosto de 2009
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N° 202

PORTARIA N° 202, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.
INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 136/2007;
Considerando o processo administrativo nº 036/2009;
Considerando a indicação dos nomes formulada pela câmara de vereadores e pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pinheiro Preto –ACIAPP,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída comissão para análise de concessão de incentivos econômicos e estímulos fiscais de que trata a Lei Complementar nº 136/2007, nomeando para compô-la, os seguintes membros:
I - Maria Helena Mattana Mariani, contadora interina do município de Pinheiro Preto

II – Valdemar Bogoni, Secretário de Transportes e Obras;
 III – Agostinho Panceri, Secretário de Administração;
 IV – Nelson Mariani, Presidente da ACIAPP;
 V – Eder Farina, Vereador
 VI – Edemilson Cardoso de Aguiar, Vereador.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto- SC, 07 de agosto de 2009
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria N° 205

PORTARIA Nº. 205 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.
 PRORROGA GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA ANGELA DOMINGOS OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a lei complementar 155 de 11 de agosto de 2009:

RESOLVE:
 PRORROGAR , por 60(sessenta) dias o gozo de LICENÇA MATERNIDADE da servidora ANGELA DOMINGOS ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Lotada na Secretaria de Saúde e Bm estar social, sendo período de gozo de 11 de agosto a 09 de outubro de 2009.

Centro Administrativo Municipal, 11 de agosto de 2009.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria N° 206

PORTARIA Nº. 206 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.
 NOMEIA IVANIA BEAL BRESSAN PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA EM CARATER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

JURACI BERTONCELLO, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto na Lei Complementar Municipal nº115/2004 e 117/2005 de 22 de junho de 2004 e 15 de março de 2005 respectivamente, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 006/2009

RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR, IVANIA BEAL BRESSAN, para exercer o cargo de PROFESSORA ACT-IV, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, Setor de ensino fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, e vencimento correspondente ao cargo de professor ACT-04, do quadro de cargos e vencimentos dos professores admitidos em caráter temporário, com início em 12 de agosto e término em 20 de outubro de 2009

Centro Administrativo Municipal, 11 de agosto de 2009.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria N° 207

PORTARIA Nº. 207 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.
 CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR JAIR ANTONIO NEIS OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a lei complementar 016/92,

RESOLVE:
 CONCEDER ao servidor JAIR ANTONIO NEIS ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de contabilidade, gozo de 30 dias de LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo 01.07.2008 a 30.06.2009, sendo o gozo de 01 a 30 de julho de 2009.

Centro Administrativo Municipal, 01 de julho de 2009.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria N° 208

PORTARIA N. 208, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.
 NOMEIA LEILOEIRA PARA DIRIGIR A LICITAÇÃO 005/2009, MODALIDADE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Art. 1º Fica designada leiloeira a servidora pública municipal Fabiana Orçatto, Supervisora de Serviços Contábeis, para dirigir a licitação 005/2009, modalidade Leilão do seguinte bem móvel inservível:

UM TRATOR DE ESTEIRAS, marca Komatsu D-50, ano 1985, série B4572, pelo preço mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto- SC, 12 de agosto de 2009
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria N° 211

PORTARIA Nº 211, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.
 HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE LICITAÇÃO Nº 005/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, referente à licitação nº 005/2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 005/2009, modalidade LEILÃO, e adjudica o objeto licitado à empresa JORGE LUIZ CASSOL E CIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o n. ° 06.973.715/0001-07, pelo preço de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 13 de agosto de 2009.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Contrato N° 0137/2009

CONTRATO Nº 0137/2009
 OBJETO: Aquisição de dois pneus para a ambulância ducato
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº074/09
 EMPRESA CONTRATADA: Acesso Livre comercio de pneus
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais)
 DATA DO CONTRATO: 10/08/2009
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0138/2009

CONTRATO Nº 0138/2009

OBJETO: Aquisição de peças e conserto no veículo da polícia civil
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº075/09
 EMPRESA CONTRATADA: Mecânica Hochiove Ltda
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)

DATA DO CONTRATO: 07/08/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0139/2009

CONTRATO Nº 0139/2009

OBJETO: Aquisição de uma copiadora multifuncional
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº 076/09
 EMPRESA CONTRATADA: Digimaq Com de Maquinas e Suprimentos
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA DO CONTRATO: 10/08/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0140/2009

CONTRATO Nº 0140/2009

OBJETO: Aquisição de peças e conserto no veículo caçamba
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº077/09
 EMPRESA CONTRATADA: Mecânica Hochiove Ltda
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.789,45 (um mil setecentos e e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DO CONTRATO: 14/08/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0141/2009

CONTRATO Nº 0141/2009

OBJETO: conserto no veículo Kombi
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº078/09
 EMPRESA CONTRATADA: Retífica de motores CNN
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.318,75 (um mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

DATA DO CONTRATO: 11/08/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0142/2009

CONTRATO Nº 0142/2009

OBJETO: Conserto de veículos da secretaria de obras e transporte
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº079/09
 EMPRESA CONTRATADA: Sperandio Maquinas e Equipamentos
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.021,17 (dois mil e vinte e um reais e dezessete centavos)

DATA DO CONTRATO: 13/08/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli



Porto União



Prefeitura Municipal

Lei Nº 3637/2009

LEI Nº 3.637, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO	
UNIDADE	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	1236500202.062 – Programa Crer no Ser	
ELEMENTO	3239030 -183 – Material de Consumo	novo 26.000,00
TOTAL		26.000,00

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município nas dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais):

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 100 – recursos ordinários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 183/2009

DECRETO Nº 183, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 3.637, de 12 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município nas dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais):

ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO	
UNIDADE	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	1236500202.062 – Programa Crer no Ser	
ELEMENTO	3239030 -183 – Material de Consumo	novo 26.000,00
TOTAL		26.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 100 – recursos ordinários.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto N° 184/2009

DECRETO N° 184, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.
ALTERA O DECRETO N° 165, DE 14 DE JULHO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e na forma da Lei Municipal n° 3.619, de 25 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Decreto n° 165, de 14 de julho de 2009, o qual passa a conter a seguinte redação:

"Art. 3º ...

Parágrafo único. Os atos veiculados através do DOM entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade e eficácia a sua publicação no DOM/SC até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto N° 185/2009

DECRETO N° 185, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA GUIDO WOELTJE JÚNIOR, do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Planejamento de Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto N° 186/2009

DECRETO N° 186, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal n° 3.605, de 25 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA GUIDO WOELTJE JÚNIOR, para o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Serviços Públicos, Símbolo CO, previsto no anexo IV da Lei Municipal n° 3.605, de 25 de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 13 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto N° 187/2009

DECRETO N° 187, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA ALCYR AUGUSTO SCHERER, do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Manutenção de Pontes e Galerias, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N° 524/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA N° 524, DE 13 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 13 de julho a 12 de agosto de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Osmar Wolf, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 02, previsto no Anexo I, da Lei Municipal n° 3.605, de 25 de maio de 2009,, em substituição ao servidor efetivo Valdecir Rocha, que se encontra em gozo de 30 (trinta) dias de férias.

Art 2º O servidor mencionado no Artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública, vinculado Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 13 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 539/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 539, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 17 de julho a 18 de dezembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Eliane Soares Ferreira, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto no Anexo II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em virtude da rescisão da professora Sonia Adriani Lopes da Cruz, que estava em vaga vinculada de Sandra Aparecida dos Santos Mello, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada, exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2009.

Porto União - SC, em 27 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 540/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 540, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 22 de julho a 18 de dezembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marli Ribas dos Santos, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, em substituição a servidora efetiva Marli Bueno Mondini, que se encontra em Tratamento Médico.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2009.

Porto União - SC, em 27 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 541/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 541, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 27 de julho a 25 de setembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Ana Aparecida Oliveira Bueno, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, em substituição a servidora efetiva Sandra Regina Chimanski, que se encontra em Tratamento Médico.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional da Lança, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 27 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 542/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 542, DE 28 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 28 de julho de 2009 a 22 de janeiro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Tatiane Samili Da Silva, para exercer o cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, em razão de haver esgotado a lista de candidatos classificados no concurso público para o respectivo cargo.

Art. 2º - A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro Santa Rosa, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 28 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 543/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 543, DE 31 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Alessandra Regina Pacheco, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 31 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 544/2009

PORTARIA Nº 544, DE 31 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Maria Salete Kutianski, do cargo de Professor 5ª à 8ª série do ensino fundamental, disciplina matemática, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 31 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 545/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 545, DE 31 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Ione Guimarães Pinto Guivazdecki, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 31 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 546/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 546, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso

II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Maria Salete Kutianski, para exercer o cargo de Professor – 5ª à 8ª série – disciplina matemática, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto no Anexo II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em razão do pedido de prorrogação da Licença sem Vencimentos, pelo servidor efetivo Cristiano Damaceno, que se encontra no setor Jurídico do Município para análise e parecer.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada, exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 547/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 547, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 03 de agosto de 2009, referente ao período aquisitivo de outubro de 1994 a outubro de 1999, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Rose Mari Aparecida Guérios dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo em extinção isolado, de Auxiliar de Serviço Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 548/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 548, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 03 de agosto de 2009, referente ao período aquisitivo de maio de 2003 a maio de 2008, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Cecil Laureano Leme, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Pediatra, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 549/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 549, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a Licença Maternidade de Tatiana Klement, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 01, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de agosto de 2009, conforme Lei Municipal nº 3.581 de 29 de abril de 2009.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 550/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 550, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de agosto a 30 de setembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Alessandra Regina Pacheco, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, em substituição à servidora efetiva Tatiana Klement, que está em Licença Maternidade.

Art 2º A servidora acima mencionada, exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 551/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 551, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Catia Luciane da Luz Carneiro, do cargo de Professor – Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 552/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 552, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, pelo período de 03 de agosto de 2009 a 02 de agosto de 2010, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Joseane Aguida dos Santos Levandoski, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro Santa Rosa, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 553/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 553, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Ivan Alves, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 554/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 554, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual desencadeada pelo novo vírus da Influenza A (H1N1) no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, em combate a surtos epidêmicos, conforme prevê o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.621;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de agosto a 30 de outubro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Carla Carolina de Oliveira, para exercer o cargo de Enfermeiro, conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009.

Art. 2º - A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro Santa Rosa, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 555/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 555, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual desencadeada pelo novo vírus da Influenza A (H1N1) no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, em combate a surtos epidêmicos, conforme prevê o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.621;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de agosto a 30 de outubro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Rubia Aparecida Angrewski, para exercer o cargo de Enfermeiro, conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009.

Art. 2º - A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Pronto Atendimento Municipal, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 556/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 556, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual desencadeada pelo novo vírus da Influenza A (H1N1) no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, em combate a surtos epidêmicos, conforme prevê o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.621;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de agosto a 30 de outubro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Rafaela Leão Andre, para exercer o cargo de Enfermeiro, conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009.

Art. 2º - A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Pronto Atendimento Municipal, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 557/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 557, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual desencadeada pelo novo vírus da Influenza A (H1N1) no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, em combate a surtos epidêmicos, conforme prevê o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.621;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de agosto a 30 de outubro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Eliane Aparecida dos Santos, para exercer o cargo de Enfermeiro, conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009.

Art. 2º - A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Pronto Atendimento Municipal, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 558/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 558, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual desencadeada pelo novo vírus da Influenza A (H1N1) no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, em combate a surtos epidêmicos, conforme prevê o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.621;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de agosto a 30 de outubro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Iriana Augusta dos Passos, para exercer o cargo de Enfermeiro, conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009.

Art. 2º - A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Pronto Atendimento Municipal, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2009.

Portaria Nº 559/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 559, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR através do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Elias Ubirajara Abel Ramos, aprovado em 32º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível II, previsto no anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 04 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 561/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 561, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 05 de agosto a 04 de setembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Isolete da Luz da Cunha, para exercer o cargo de Professor – 1ª à 4ª série – ensino fundamental, 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto no Anexo II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora Kátia Cordeiro Ribeiro, se encontra em Tratamento Médico.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada, exercerá suas atividades no Núcleo Educacional do Legrú, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 562/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 562, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Jucélia da Silva, a partir do dia 03 de agosto de 2009, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 563/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 563, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir do dia 03 de agosto de 2009, a Portaria nº 282, de 17 de março de 2009, que altera a carga horária do servidor Neylton Lucas de Mello, ocupante do cargo de Médico – Clínico Geral.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 564/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 564, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a carga horária, no período de 01 a 30 de julho de 2009, do servidor efetivo Luiz Roberto dos Santos Pires, ocupante do cargo Médico Ginecologista, de vinte e cinco horas (25:00) semanais para trinta horas (30:00) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.605, de 25 de maio de 2009, em substituição ao servidor efetivo Ricardo de Franceschi da Silva, que se encontra em férias.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 565/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 565, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora contratada Clenir Aparecida Rodrigues, de vinte (20) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, a partir de 03 de agosto de 2009, para exercer atividades de Professora Educação Infantil, com vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto no anexo II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, em substituição à servidora efetiva Luciane Cristina Kaminski Vaudan, que se encontra em Tratamento Médico.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades

no Núcleo de Educação Infantil Comecinho de Vida, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC - SC, em 05 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 567/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 567, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 29 de julho a 25 de agosto de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Mara Regina de Araujo, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto no Anexo II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora Elizabete Volkman, que se encontra em Tratamento Médico.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada, exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 568/2009 - Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 568, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 04 de agosto a 18 de dezembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Jucélia da Silva, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto no Anexo II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Daiana Camargo, que está em Licença Sem Vencimentos Para Tratar Interesses Particulares.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada, exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 028/2009

PORTARIA Nº 028, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.
NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento nos artigos 239 e 245 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Administrativo, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar fato determinado imputado ao Servidor Municipal, Sr. Marcos Alaor Santos, qual seja, envolvimento em acidente de trânsito conduzindo veículo da municipalidade – Ônibus Marcopolo/Volare A8 ESC, Placa MDP9969 –, a fim de que seja realizado o respectivo inquérito e julgamento com aplicação da justa e legal sanção, pelo fato acima mencionado.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mandar cientificar/citar, desde logo, o Servidor Marcos Alaor Santos, para que, acompanhe todos os atos do presente processo, bem como para que, se assim desejar, que constitua advogado para acompanhá-lo durante todo o processo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão:
I- Cláudio Michalizyn - Presidente;
II- Margareth Flissak - Secretária;
III- Florisbelo Airton Córscico - Membro;

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria Nº 031/2009

PORTARIA Nº 031, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.
NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento nos artigos 239 e 245 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Administrativo, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar responsável por gastos indevidos no uso de ligações telefônicas.

Art. 2º Designar, como membros da Comissão:
I- Giovana Müller - Presidente
II- Roseli Maria Costa Curta de Bona - Secretária
III- Célio Roberto Pereira - Membro

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria Nº 032/2009

PORTARIA Nº 032, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.
NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento nos artigos 239 e 245 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Administrativo, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar fato determinado imputado ao Servidor Municipal, Sr. Admir José Batista, qual seja, danos materiais no veículo Fusca, Placa LXA7076, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a fim de que seja realizado o respectivo inquérito e julgamento com aplicação da justa e legal sanção, pelo fato acima mencionado.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mandar cientificar/citar, desde logo, o Servidor Admir José Batista, para que, acompanhe todos os atos do presente processo, bem como para que, se assim desejar, que constitua advogado para acompanhá-lo durante todo o processo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão:
I- Célio Roberto Pereira - Presidente;
II- Eliane Knapik Bachmann - Secretária;
III- Ralf Buse - Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma

da Lei, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 13 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato 229

PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE COMPRAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2009

CONTRATADO: Posto Verde Ltda

CONTRATANTE: Município de Rio do Sul – Fundo Municipal de Saúde/FMS

OBJETO: Aquisição de combustível para atender necessidade trimestral dos veículos da frota desta secretaria

ITEM: 01 gasolina comum 8.300 (oito mil e trezentos) litros

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,585 (dois reais e cinquenta e oito centavos e cinco)

PRAZO DE VIGÊNCIA: trimestral referente aos meses de agosto/09, setembro/09 e outubro/2009.

MODALIDADE: Pregão nº 42/2009 – FMS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o contrato de fornecimento de combustíveis, tem por fundamentação legal a Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.455,50 (vinte e um quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Rio do Sul, 24 de julho de 2009.

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde – FMS

NILTON BILINSKI
Posto Verde Ltda

Extrato de Contrato 230

PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE COMPRAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2009

CONTRATADO: Posto Centro LTDA

CONTRATANTE: Município de Rio do Sul – Fundo Municipal de Saúde/FMS

OBJETO: Aquisição de combustível para atender necessidade trimestral dos veículos da frota desta secretaria

ITEM: 02 óleo diesel comum 12.000 (doze mil) litros

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: trimestral referente aos meses de agosto/09, setembro/09 e outubro/2009.

MODALIDADE: Pregão nº 42/2009 – FMS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o contrato de prestação de serviços, fornecimento de combustíveis, tem por fundamentação legal a Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.440,00 (vinte e cinco quatrocentos e quarenta reais).

Rio do Sul, 24 de julho de 2009.

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde – FMS

DEONÍSIO BILINSKI
Posto Centro Ltda

Extrato de Contrato 231

PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE COMPRAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2009

CONTRATADO: Joacir Pandini

CONTRATANTE: Município de Rio do Sul – Fundo Municipal de Saúde/FMS

OBJETO: Contratação de profissional técnico em processamento dos sistemas de informação SIH/SUS e SIA/SUS e atividades inerentes ao controle, avaliação e auditoria para atender necessidade da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria desta secretaria

PRAZO DE VIGÊNCIA: semestral.

MODALIDADE: Carta Convite nº 46/2009 – FMS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o contrato de prestação de serviços, tem por fundamentação legal a Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Rio do Sul, 03 de agosto de 2009.

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde – FMS

JOACIR PANDINI
Contratado

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Portaria Nº DP0109/2009

PORTARIA Nº. DP0109/2009

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em decorrência do requerimento protocolado sob o nº 213/2009, com base nas informações da Comissão de Gestão do Plano de carreira do Magistério Público Municipal nomeada pela portaria n.º 10/2009;

RESOLVE,

Artigo 1º. Retificar o ato de enquadramento da servidora ANA ANGÉLICA DE BORTOLI BONOMINI, quando da sua adesão ao novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, foi enquadrada no cargo de Professor I, Pós Graduado, Nível "A", sendo, que vistos analisados a documentação, entendemos que a servidora faz jus, a partir desta data a nova situação na carreira, sendo a de Professor I, Pós Graduado, Nível "D"; .

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 19 de Agosto de 2.009.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N° DP0110/2009

PORTARIA N°. DP0110/2009

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei complementar n.º 003/2005 de 12/12/2005;

RESOLVE,

Artigo 1º. Concede progressão funcional horizontal por desempenho nos termos da Lei complementar n.º 003/2005 de 12/12/2005, art. 19, I, a ANA ANGÉLICA DE BORTOLI BONOMINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "D", da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do anexo II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, passando ao cargo de Professor I, Pós Graduado, Nível "E", referente ao período de interstício dos anos de 2007 e 2008;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 19 de Agosto de 2.009.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste**Prefeitura Municipal****Decreto N° 3.917**

DECRETO N° 3.917, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 9º da Lei Municipal n° 1.778, de 19/12/2008, alterada pela Lei Municipal n° 1.788, de 20/03/2009 e Lei Federal n° 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar – anulação de dotação, no montante de recursos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes modalidades de aplicação:

I – Órgão: 14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Funcional Programática: 14.01.28.843.0000.0.001

Acrescentar: Modalidade de aplicação:

4.6.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 - 38 - Aplicação R\$ 20.000,00

Subtrair : Modalidade de aplicação:

3.2.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 - 37 - Aplicação R\$ 20.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de agosto de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Schroeder**Prefeitura Municipal****Decreto N° 1.988/2009**

DECRETO N° 1.988/2009, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

FELIPE VOIGT Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de acordo com a Lei 1.741/2009 de 04 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$1.000.000,000 (um milhão de reais) para reforço do programa e verba abaixo especificado constante da Lei Orçamentária nº1.691/2008 de 04 de novembro de 2008.

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.02 – SETOR DE OBRAS

07.02.15.451.0021.2.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .. R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Suplementar de que a trata a presente Lei serão provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº1.738/2009 de 14 de julho de 2009.

§ 1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos proveniente da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 14 de agosto de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Extrato do Contrato N° 190/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 190/2009-PMS

Inexigibilidade de Licitação n°. 07/2009-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A., inscrita no CNPJ nº. 92.821.701/0057-64, na Rua Caçador nº. 112, Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.203-610.

Objeto: Constitui o presente contrato de inexigibilidade 07/2009-PMS devido a necessidade de contratação de uma assinatura diária do jornal A Notícia, jornal de circulação estadual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Valor do Contrato: R\$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e oito reais).

Data da Assinatura: 18/08/2009.

Vigência: 18/08/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 191/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 191/2009-PMS

Processo de licitação n°. 107/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial n°. 79/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: EMMÉ PRÉ-FABRICADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 78.841.087/0001/17, estabelecida na Rua Tiradentes, n°. 408, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição galeria de concreto armado para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviço Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Valor do Contrato: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 18/08/2009.

Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo N° A29/2009 - PMS

EXTRATO DE ADITIVO N°. A29/2009 - PMS

Contrato Administrativo n°. 28/2009 - PMS

Processo Licitatório n°. 14/2009 - PMS

Pregão Presencial n°. 10/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 78.218.187/0001-91, estabelecida na Rua Pedro Paulo Streit, s/n°, Bairro Avaí, neste Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.

Objeto: Aditivo de valor considerando as quantidades necessárias e não previstas inicialmente.

Valor: R\$ 164,55 (Cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 18/08/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato N° 131/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e F.C.Stein-ME.

Objeto: Contratação de serviços de impressão gráfica para a impressão de diversos materiais, para as atividades administrativas dos órgãos da administração geral do município.

Origem: Processo de Licitação n° 54/2009 e Convite n° 32/2009.

Vigência: 20/07/2009 a 31/12/2009

Valor: R\$ 5.319,32 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e trinta dois centavos).

Tunápolis, SC, aos 20 de Julho de 2009

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 132/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Tubos Maravilha Indústria e Comercio Ltda.

Objeto: Contratação de Obra em regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra de pavimentação com pedras irregulares e ponte em concreto armado nas Ruas: Santo Ângelo, e São Lourenço e parte da Avenida Cerro Largo.

Origem: Processo de Licitação n° 52/2009 Edital Tomada de Preços 04/2009.

Vigência: 20/07/2009 a 20/10/2009

Valor: R\$ 329.987,65 (Trezentos vinte e nove mil, novecentos e oitenta sete reais e sessenta cinco centavos).

Tunápolis, SC, aos 20 de Julho de 2009

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 133/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Auto Posto Pitanga Ltda.

Objeto: Aquisição de Óleos, Lubrificantes e Detergente concentrado, para os veículos e máquinas da municipalidade, que sejam recomendados, de no mínimo umas das seguintes fabricantes referente as marcas: Mercedes, Caterpillar, NewHolland, Fiat Allis, Case, JCV, Ford, Woks, Muller, comprovadas através do Boletim de homologação.

Origem: Processo de Licitação n° 57/2009 e Convite n° 33/2009.

Vigência: 29/07/2009 a 31/12/2009

Valor: R\$ 625,50 (Seiscentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos).

Tunápolis, SC, aos 29 de Julho de 2009

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 134/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Auto Posto Canarinho Ltda.

Objeto: Aquisição de Óleos, Lubrificantes e Detergentes concentrado, para os veículos e máquinas da municipalidade, que sejam recomendados, de no mínimo umas das seguintes fabricantes referentes às marcas: Mercedes, Caterpillar, NewHolland, Fiat Allis, Case, JCV, Ford, Woks, Muller, comprovadas através do Boletim de homologação.

Origem: Processo de Licitação n° 57/2009 e Convite n° 33/2009.

Vigência: 29/07/2009 a 31/12/2009

Valor: R\$ 625,50 (Seiscentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos).

Tunápolis, SC, aos 29 de Julho de 2009

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 135/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Informática Mondai Ltda.

Objeto: Aquisição de Materiais, Utensílios e Equipamentos Permanentes para a infraestrutura e manutenção dos espaços físicos das Secretarias da Prefeitura Municipal.

Origem: Processo de Licitação nº 56/2009 e Pregão 20/2009.

Vigência: 06/08/2009 a 31/12/2009

Valor: R\$ 2.802,00 (Dois mil oitocentos e dois reais).

Tunápolis, SC, aos 06 de Agosto de 2009

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 136/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Bruno R.Schoenberger- ME

Objeto: Aquisição de Materiais, Utensílios e Equipamentos Permanentes para a infraestrutura e manutenção dos espaços físicos das Secretarias da Prefeitura Municipal.

Origem: Processo de Licitação nº 56/2009 e Pregão 20/2009.

Vigência: 06/08/2009 a 31/12/2009

Valor: R\$ 2.536,00 (Dois mil quinhentos e trinta seis reais)

Tunápolis, SC, aos 06 de Agosto de 2009

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 137/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Lang Equipamentos Elétricos para Escritório Ltda.

Objeto: Aquisição de Materiais, Utensílios e Equipamentos Permanentes para a infraestrutura e manutenção dos espaços físicos das Secretarias da Prefeitura Municipal.

Origem: Processo de Licitação nº 56/2009 e Pregão 20/2009.

Vigência: 06/08/2009 a 31/12/2009

Valor: R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais)

Tunápolis, SC, aos 06 de Agosto de 2009

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal.

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Governo Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município e convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA objetivando colher sugestões para a elaboração do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2010/2013, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2009, as 19:00 horas, tendo como local o Auditório Público Municipal, localizado na Rua João Castilho, centro, na sede do município de Tunápolis – SC.

Tunápolis – SC, 18 de agosto de 2009.

VOLMIR PEDRO LAWISCH

Prefeito Municipal em Exercício

Videira**Prefeitura Municipal****Decreto N° 9.227/09**

DECRETO N.º 9.227/09, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2.500/2009, tendo por objeto pedido de desmembramento de área, formulado por Zeno João Melotto e Ida Boscatto Melotto;

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de 396,81 m² (trezentos e noventa e seis metros e oitenta e um decímetros quadrados) e da área de 392,69 m² (trezentos e noventa e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados), remanescendo uma área de 486,50 m² (quatrocentos e oitenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), integrantes de uma área total com 1.276,00 m² (um mil, duzentos e setenta e seis metros quadrados), de propriedade de ZENO JOÃO MELOTTO e IDA BOSCATTO MELOTTO, constante da matrícula nº 2.328 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 2.500/2009.

Art. 2º - A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 10 de agosto de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de agosto de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Decreto N° 9.228/09

DECRETO N° 9.228/09, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 732.500,00 (Setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Planejamento

01 – Departamento de Planejamento

2.032 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000.0	10.000,00
09 – Secretaria de Infraestrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.050 – Manutenção de Desenvolvimento e Serviços Urbanos	
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000.0	50.000,00
09 – Secretaria de Infraestrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.057 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000.0	122.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.00024.0	500.000,00
09 – Secretaria de Infraestrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.060 – Manutenção de Estradas Vicinais	
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000.0	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	732.500,00

Art. 2º - A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de agosto de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de agosto de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0870/09

PORTARIA Nº 0870/09
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0472/09 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a partir de 1º de agosto de 2009, a Portaria nº 0472/09, que designou a servidora ROSANGELA MOREIRA DE CAMARGO, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar II, símbolo FG-4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2009.

Videira, 13 de agosto de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias de agosto de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0871/09

PORTARIA Nº 0871/09
DESIGNA ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GAIO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GAIO, Professora de Ensino Fundamental Séries Finais 5ª a 8ª, E-PE-MAG-I-B, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar II, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2009.

Videira, 13 de agosto de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de agosto de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0872/09

PORTARIA Nº 0872/09
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS REFERIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.182/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, no art. 186 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, SÔNIA MARIA CARDOZO DOS SANTOS e SANDRA BALDO, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 3.182/09.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 13 de agosto de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de agosto de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0873/09

PORTARIA Nº 0873/09
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS REFERIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.548/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, no art. 186 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, SÔNIA MARIA CARDOZO DOS SANTOS e SANDRA BALDO, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 3.548/09.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 13 de agosto de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de agosto de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0874/09

PORTARIA Nº 0874/09

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 0845/09, QUE DISPENSA, EM CARÁTER PRECÁRIO E TEMPORÁRIO, AS SERVIDORAS MUNICIPAIS GESTANTES DE SUAS ATIVIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido na Nota Técnica nº 10/09/DIVE/SES,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por prazo indeterminado, a dispensa das servidoras municipais gestantes de suas respectivas atividades.

Parágrafo Único - A servidora gestante deverá apresentar um atestado médico confirmando sua condição para se afastar do trabalho neste período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2009.

Videira, 14 de agosto de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0875/09

PORTARIA Nº 0875/09

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.803/09,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SIRLEI LEONILDE TURCO VIECELI, Agente de Serviços Técnico Administrativos II, nível CE02G, a partir de 1º de setembro de 2009 até 30 de novembro de 2009, referente ao quinquênio de 3 de junho de 2003 até 2 de junho de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2009.

Videira, 14 de agosto de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0876/09

PORTARIA Nº 0876/09

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS REFERIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.751/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, no art. 186 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, NILSON DA MOTTA e ILVA FARINA, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 3.751/09.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 14 de agosto de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0877/09

PORTARIA Nº 0877/09

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria de Planejamento,

RESOLVE

Art. 1º Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, MARCELO VELOSO LIMA e ARNALDO POSANSKE, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, o lote nº 05, da Quadra "A", do Loteamento Morada dos Pássaros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de agosto de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0878/09

PORTARIA N° 0878/09
 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 3.147/09,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a IRACILDA CAON PIROLI, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02L, a partir de 1º de setembro de 2009 até 30 de novembro de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2009.

Videira, 14 de agosto de 2009.
 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2009.
 HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
 Secretário de Administração

Portaria N° 0879/09

PORTARIA N° 0879/09
 NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 3.779/09,

RESOLVE

Designar VOLNEI GRANETTO, SANDRO DE SOUZA FERNANDES e ULISSES GHELLER, para comporem Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 17 de agosto de 2009.
 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de agosto de 2009.
 HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
 Secretário de Administração

Portaria N° 0880/09

PORTARIA N° 0880/09
 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 3.146/09,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a JUSSARA REGINA LYRA, Professora, nível MG05I, a partir de 25 de agosto de 2009 até 25 de novembro de 2009, referente ao quinquênio de 6 de janeiro de 1996 até 5 de janeiro de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2009.

Videira, 17 de agosto de 2009.
 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de agosto de 2009.
 HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
 Secretário de Administração

Dispensa de Licitação N° 15/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE VIDEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/09

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/09

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS DE DESOBSTRUÇÃO DA GALERIA DO RIO DO CURTUME, DE ACORDO COM O DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA N° 9.202/09, DE 20 DE JULHO DE 2009.

CONTRATADOS:

- GAZZI & CIA LTDA.

VALOR: R\$ 1.325,42 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)

- MADEIREIRA SCAPINELLO LTDA MATRIZ

VALOR: R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais)

- PREVEMAX CONFECÇÕES PLÁSTICAS LTDA

VALOR: R\$ 595,35 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

- VIDEMANG COM. DE MANG. E CON. VIDEIRA LTDA

VALOR: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

- VALESAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (VIDEIRA)

VALOR: R\$ 1.916,87 (um mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira-SC, 17 de Agosto de 2009.
 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Leilão N° 01/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE VIDEIRA

LEILÃO 001/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Leilão nº 001/2009.

1. OBJETO: LEILÃO PARA VENDA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS, DE ACORDO COM A LEI N. 2.176/09.

2. PRAZO: Os lances serão recebidos a partir das 9:00hrs do dia 09 de Setembro de 2009, no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, em Videira-SC.

3. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min, e/ou no site do Município

www.videira.sc.gov.br

Informações na Avenida Manoel Roque, 188, fones (49) 5669012/5669034.

Videira-SC, 18 de agosto de 2009.
 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Edital Declaratório N° 13/2009

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DECLARATÓRIO 013/2009

O senhor Alexandre Ganasini, Secretário de Finanças, no uso de sua competência, prevista no Código Tributário Municipal (Lei 69/85) em seu artigo 132 e Regulamento do ISS (Impostos Sobre Serviços) aprovado pelo Decreto 4.118 de 31 de agosto de 1994, no artigo 19, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 3743, o qual se encontra à disposição dos contribuintes na Secretaria de Finanças no Departamento de Tributação.

DECLARA:

I - cancelada de ofício a inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais dos autônomos abaixo relacionadas, a partir das datas e pelos motivos especificados.

II- Para os contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS, tornam-se inidôneos em todos os efeitos fiscais, os documentos impressos em seus nomes.

Contribuinte: Paulo Eduardo Merege
Rua Padre Anchieta, 165 Sala 302 - Matriz
Inscrição Municipal:198.531-0 CPF: 028.077.329-33
Não possui Autorização para Utilização de Documentos Fiscais (AIDF) (art. 72 RISS)
Motivo do Cancelamento: O contribuinte faleceu no segundo semestre de 2007.
Data do Cancelamento: 01/10/2007

Contribuinte: Neri Cardoso da Silva
Rua XV de novembro, 656 - Centro
Inscrição Municipal: 171788 CPF: 387.131.529-04
Não possui Autorização para Utilização de Documentos Fiscais (AIDF) (art. 72 RISS)
Motivo do Cancelamento: O contribuinte faleceu em dezembro de 2008.
Data do Cancelamento: 30/12/2008

E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado o presente edital.

Videira-SC, 14 de agosto de 2009.

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

